

Relatório de Actividades e Contas -2020



Missão

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos sectores postal e de telecomunicações, visando a disponibilização de infraestruturas e serviços de comunicações de qualidade, num ambiente competitivo e a preços acessíveis, garantindo o serviço de acesso universal, nos termos definidos pela lei.

Visão

- Regular com excelência os sectores postal e de telecomunicações para o desenvolvimento de Moçambique.

Valores

- Integridade;
- Transparência;
- Não-discriminação;
- Imparcialidade;
- Responsabilização.

ÍNDICE

SIGLAS E ABREVIATURAS	4
RESOLUÇÃO Nº 380/CA/INCM/2021	7
MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	9
PARECER SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO INCM E DO FSAU REREFERENTES AO EXERCÍCIO 2020 ..	12
CARTA DE RECOMENDAÇÕES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO INCM E DO FSAU REREFERENTES AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020	13
SUMÁRIO EXECUTIVO	14
1. INTRODUÇÃO.....	15
1.1 Principais Realizações em 2020	15
2. ACTIVIDADES NUCLEARES E ESPECÍFICAS	16
2.1 Desenvolvimento do Quadro Regulatório	8
2.2 Área Postal.....	8
2.3 Área das Telecomunicações.....	8
2.3.1 Implementação de Sistemas:.....	8
2.3.2 Monitoria de Registo de Cartões SIM	9
2.4 Área de Radiocomunicações.....	10
2.5 Licenciamentos.....	10
2.6 Homologação de Equipamentos.....	11
2.7 Serviços de Fiscalização	11
2.8 Estudos Regulação de Mercados e Desenvolvimento	12
2.9 Estatísticas do Sector.....	12
2.10 Acções de Cooperação em Representação do Governo	14
3. IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	14
4. DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
5. PRINCIPAIS INDICADORES	17
6. ANÁLISE ECONÓMICA FINANCEIRA.....	18
6.1. Resultado	18
6.2. Proveitos e Custos.....	19
6.3. Investimentos.....	19
6.4. Meios Financeiros.....	20

SIGLAS E ABREVIATURAS

AFRALTI	Instituto Africano de Formação Avançada em telecomunicações
AICEP	Associação dos Operadores de Correios e Telecomunicações dos Países e Territórios de Língua Oficial Portuguesa
ANACOM	Autoridade Nacional das Comunicações (Portugal)
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações do Brasil
ARECOM	Autoridade Reguladora das Comunicações
AT	Autoridade Tributária
ATU	União Africana das Telecomunicações
BOCRA	Autoridade Reguladora das Comunicações de Botswana
CA	Conselho de Administração
CEP	Código de Endereçamento Postal
CDRs	Call Details Records
CM	Conselho de Ministros
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRASA	Associação dos Reguladores da África Austral
DAF	Direcção de Administração e Finanças
DG	Direcção Geral
EDM	Electricidade de Moçambique
FSAU	Fundo de Serviço de Acesso Universal
ICASA	Autoridade Independente de Comunicações da África do Sul
IMEI	International Mobile Equipment Identity
INACOM	Instituto Angolano de Comunicações
INCM	Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique
ITU	União Internacional das Telecomunicações
MACRA	Malawi Communications Regulatory Authority
MoU	Memorando de Entendimento
MTC	Ministério dos Transportes e Comunicações
MWC	Congresso Mundial de Mobilidade
PAPU	Pan African Postal Union
PDT	Program for Development and Training
PGR	Procuradoria Geral da República
PNAF	Plano Nacional de Atribuição de Frequências
PNI	Planet Network International (Empresa implementadora do QoS)
QoS	Qualidade de Serviço
SABC	South African Broadcasting Corporation
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SAPRA	Associação dos Reguladores do Sector Postal da África Austral
SG	Secretário Geral
SGIT	Sistema de Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações
SIGMER	Sistema de Gestão e Monitorização do Espectro Radioelétrico

SIM	Subscriber Identity Module
SMA	Serviço Móvel Aeronáutico
SOC	Security Operations Center
TA	Tribunal Administrativo
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação de Moçambique
ToRs	Termos de Referência
UCTT	Unidade de Controle de Tráfego de Comunicações
USSD	Unstructured Supplementary Service Data
VPN	Virtual Private Network
WRC	Conferência Mundial de Radiocomunicações

Resolução nº 380/CA/INCM/2021

Nos termos da alínea c), do Nr. 1, do artigo 11 do Decreto 39/2021 de 17 de Junho, que aprova o Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora das Comunicações de Moçambique - INCM, é competência do Conselho de Administração, entre outras, “aprovar o relatório anual de contas”;

Neste âmbito, o Conselho de Administração Executivo do INCM, reunido em 4ª Sessão Ordinária, aos 18 de Novembro de 2021, apreciou o Relatório e Contas do Exercício Económico do INCM de 2020.

Apreciou também o Relatório da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício em análise;

Da análise, o Conselho de Administração anotou com satisfação que, as Demonstrações Financeiras reflectem um resultado líquido positivo de **339.538.825,00 MT (trezentos trinta e nove milhões, quinhentos trinta e oito mil e oitocentos vinte e cinco meticais)**, contra 151.373.701,00MT (Cento cinquenta e um milhões trezentos setenta e três mil setecentos e um meticais) positivos do exercício de 2019;

Apreciou igualmente o pronunciamento da Auditoria Independente, sem reservas e o parecer favorável do Conselho Fiscal;

Anotou igualmente que a instituição está-se a consolidar e tornar-se mais forte com o resultado líquido positivo que as demonstrações financeiras reflectem, o que vai permitir a satisfação dos compromissos contratuais transitados e em curso;

Assim, ao abrigo da alínea c) do Nr. 1, do artigo 11, conjugado com o nº 2 do artigo 46, ambos do Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora das Comunicações – INCM, aprovado pelo Decreto nº. 39/2021, de 17 de Junho, o Conselho de Administração delibera:

Artigo 1. É aprovado o Relatório e Contas do Exercício Económico de 2020.



Artigo 2. Dos resultados do exercício, no valor de **169.769.412,50MT (Cento sessenta e nove milhões setecentos sessenta e nove mil quatrocentos e doze meticais e cinquenta centavos)**, 50% são contribuição para o Tesouro Público; 25% para o financiamento dos Projectos de investimento; e 25% para capacitação institucional.

Aprovada pelo Conselho de Administração aos 18 de Novembro de 2021

Tuaha Mote


Presidente do Conselho de Administração



Mensagem do Conselho de Administração

É com imenso prazer que, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Comunicações de Moçambique (INCM), partilha o seu Relatório de Contas referente ao Exercício Económico de 2020, dando a conhecer as principais realizações, no âmbito da operacionalização do Plano de Actividades e Orçamento de 2020.

Durante o ano de 2020, o INCM contava com um universo de **124** Funcionários e Agentes do Estado, dos quais **117** eram efectivos. Estes, apoiaram na realização de actividades que esperamos terem contribuído para a consolidação dos nobres objectivos plasmados no recém-concluído Plano Estratégico 2015-2019, tendo também permitido, que a Instituição efectuasse o exercício de avaliação e monitoria dos feitos do Plano Estratégico passado, de modo a perspectivar o Plano Estratégico de 2021-2025.

O ano transacto foi marcadamente atípico, caracterizado por restrições impostas pelo Estado Moçambicano através do Decreto Presidencial nº 11/2020 de 30 de Março e suas sucessivas renovações, em particular, e a nível regional e internacional em geral, e tinham como objectivo a contenção da propagação da Pandemia da COVID 19. Nesta senda, muitas das acções programadas a nível internacional, sofreram alterações, em duas (2) vertentes – estrutural e de periodicidade na sua implementação.

Não obstante os desafios por conta da COVID 19, o INCM conseguiu consolidar as actividades do Quadro Regulatório nas áreas Postal, Telecomunicações, Radiocomunicações, Fiscalização, Estudos e

Desenvolvimento, e cooperação internacional em representação do Estado de Moçambicano, plasmados no Plano Estratégico 2015-2019, tendo a destacar (i) Conclusão do Projecto Piloto de Endereçamento Postal na Manhiça, (ii) Conclusão da implantação dos sites, no âmbito da Migração Digital, (iii) Conclusão da Fase II do Projecto de Televisão por Satélite "500 aldeias", e, (iv) Início da construção dos edifícios das futuras Delegações Provinciais de Inhambane e de Niassa.

Por outro lado, no que concerne aos projectos do Fundo de Serviço de Acesso Universal (FSAU) foram de entre outras acções, implantadas 38 "Praças Digitais" que tem como objectivo, prover acesso gratuito de internet as comunidades, ao longo do País.

No âmbito da responsabilidade social, destaca-se o apoio em infraestruturas e apetrechamento em mobiliário a Escola Primária do Posto Administrativo de Chitima, na localidade de Chibagadigo em Cahora Bassa, apoio em equipamento hospitalar ao Centro de Endoscopia do Hospital Central de Maputo (com vista a reduzir o tempo de espera, no que concerne ao atendimento dos pacientes, resultante da procura destes serviços).

Não obstante os resultados alcançadas pela Instituição em 2020, há a salientar desafios que se prendem pela necessidade de concluir com sucesso a elaboração e aprovação do Plano Estratégico 2021-2025, que norteará a Instituição nos próximos cinco (5) anos, bem como a aprovação do novo Estatuto Orgânico que abrirá uma nova página do Regulador de Telecomunicações e Postal no mercado nacional.

Resultante das restrições registadas no decurso do exercício económico, a instituição alcançou resultados líquidos positivos de trezentos e quarenta (**339,53**) milhões de meticais, o que representou uma evolução positiva na

ordem de **125%**, tendo se registado um incremento de **188.16** milhões de meticais quando comparado com o exercício económico de 2019.

Contribuíram fundamentalmente para esta variação positiva, a (i) continuação da arrecadação da receita resultantes do leilão e renovação das licenças, (ii) redução de despesas pelo cancelamento de algumas actividades previstas para 2020, por conta da Pandemia do COVID 19, que obrigou o Governo a determinar o Estado de Emergência de varios níveis (resultado em várias restrições), e de entre outros, (iii) ganhos resultantes de aplicações a prazo.

Pelo apoio e sucessos alcançados em 2020, vai a minha palavra de apreço a todos os Funcionários, aos Operadores e Parceiros Nacionais e Internacionais.

Para terminar, o INCM aproveita o ensejo para render homenagem a todos os Funcionários, Parceiros e a Sociedade, em geral, que perderam a luta contra a Covid-19.

Maputo, aos 18 de Novembro de 2021



Eng.º Juha Mote

O Presidente do Conselho de Administração



CONSELHO FISCAL

PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO INCM E DO FSAU REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020

Em cumprimento do disposto no artigo 32 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM) aprovado pelo Decreto nº 32/2001, de 6 de Novembro, o Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras do INCM e do FSAU, para prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Administração e referentes ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2020.

Da verificação feita e dos esclarecimentos prestados a questões suscitadas, o Conselho Fiscal aprecia, com agrado, o conteúdo e a forma dos instrumentos apresentados bem como os resultados das operações e os resultados económico-financeiros alcançados pelo INCM, incluindo o resultado financeiro obtido na gestão do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU), reportados em ambos os casos a 31 de Dezembro de 2020. O Conselho Fiscal apreciou também os relatórios de auditoria emitidos, sem reservas, pelo Auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras tanto do INCM como do FSAU em apreço.

Ora, tendo-se concluído que as Demonstrações Financeiras do INCM e do FSAU e as políticas contabilísticas seguidas observaram, por um lado, os requisitos legais e as boas práticas aplicáveis e, por outro lado, reflectem a situação económico-financeira real do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique e a situação financeira real do FSAU, o Conselho Fiscal emite o seu parecer favorável sobre elas e propõe:

- a) a aprovação das Demonstrações Financeiras tanto do INCM como do FSAU referentes ao exercício económico de 2020; e
- b) a aprovação da proposta de aplicação, em 50%, dos resultados do INCM apurados no exercício em apreço e a entrega dos outros 50% ao accionista Estado via Tesouro Público.

Maputo, aos 20 dias de Novembro de 2021.

O Presidente

Augusto Sumburane

As Vogais

Carolina Goenha Pessane Virgínia de Bom Sucesso Vasco

**CARTA DE RECOMENDAÇÕES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO INCM E FSAU
REFERENTES AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020**

Apreciadas, nos termos do artigo 32 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM) aprovado pelo Decreto nº 32/2001, de 6 de Novembro, as Demonstrações Financeiras do INCM e as do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU), incluindo as respectivas opiniões do Auditor externo, referentes ao exercício económico de 2020, o Conselho Fiscal emite as seguintes recomendações:

Para as Demonstrações Financeiras do INCM:

- a) O prosseguimento do empenho na recuperação e valorização dos activos em que continua a registar-se a ocorrência de perdas de valor por imparidades;
- b) A tomada de providências para a regularização da constituição, nomeação dos órgãos e início de funcionamento e gestão plena dos negócios da TMT e, de modo particular, a regularização da titularidade e gestão de activos imobilizados relativos a equipamento de suporte do Projecto de Migração Tecnológica para Televisão Digital; e
- c) O cumprimento escrupuloso das recomendações formuladas pelo Auditor externo.

Para as Demonstrações Financeiras do FSAU:

- a) A tomada de providências para a regularização da assumpção, pelo INCM, de todos os custos de pessoal e demais custos de gestão do FSAU por órgãos do INCM; e
- b) O prosseguimento da reflexão visando a extensão da simples autonomia financeira explicitada no Regulamento do FSAU para uma autonomia patrimonial que possa proporcionar a capacidade de deter propriedade sobre determinados activos tangíveis e intangíveis.

Maputo, aos 20 dias de Novembro de 2021.

O Presidente



Augusto Sumburane

As Vogais



Carolina Goenha Pessane



Virgínia de Bom Sucesso Vasco

SUMÁRIO EXECUTIVO

Para além das realizações acima, estiveram em curso actividades correntes do INCM, no âmbito do desenvolvimento do quadro regulatório, do licenciamento de serviços e redes de telecomunicações, da gestão e racionalização do espectro, da expansão e universalização dos serviços de telecomunicações e na arena internacional, como se desenvolve de seguida:

Relativamente ao Desenvolvimento do **Quadro Regulatório**, estiveram em elaboração 6 dispositivos legais, dos quais dois foram, suspensos.

Na **Área Postal** foi concluído o Projecto de Endereçamento Postal na Vila Autárquica da Manhiça e iniciada a implementação na Cidade de Chimoio. Ocorreu a monitoria do mercado postal, que culminou com a notificação de 25 operadores postais por prestação de serviços com Licença precária.

Na **Área de Telecomunicações**, deu-se continuidade a implementação dos seguintes sistemas: i) Controlo de Tráfego de Telecomunicações – Fase II; ii) Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações – FASE II; iii) Monitoria de Qualidade de Serviços – Fase II.

Relativamente a **Área de Radiocomunicações**, foram realizadas actividades concernentes a WRC-19, a coordenação de procedimentos e regulamentação com o INAMAR. E, como actividades permanentes, foi feita a monitorização do espectro radioeléctrico, e comprovação técnica das estações de radiodifusão.

Quanto a **Resolução de Interferências**, foram geridas seis reclamações de interferência, duas da Movitel, em Nampula e outra da Televisão por Satélite ZAP, contra a WEBMASTER.

Foram igualmente **licenciados serviços** postais, de telecomunicações, radiocomunicações e radiodifusão, bem como homologado diverso equipamento.

1. INTRODUÇÃO

O documento em apreço apresenta as principais actividades desenvolvidas pelo INCM – Autoridade Reguladora das Comunicações, no âmbito da operacionalização do Plano de Actividades 2020 e Plano Orçamental, aprovados pelo Conselho de Administração, através das resoluções internas Nº14CA/INCM/2019 e Nº15/CA/INCM/2019, respectivamente, ambas de 13 de Dezembro.

O presente Relatório destaca as actividades executadas no âmbito do desenvolvimento do quadro regulatório, bem como das áreas Postal, Telecomunicações, Radiocomunicações, Fiscalização e Estudos e Desenvolvimento, acções de cooperação internacional em representação do Governo Moçambicano. São igualmente arroladas outras acções que, embora fora do plano, mostraram-se pertinentes, para o cumprimento da missão do Regulador.

1.1. PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2020

O período em avaliação mostrou-se atípico, tendo em conta que o processo de realização de muitas actividades sofreu alterações, quer no que diz respeito ao formato de execução, quer no que se refere ao seu período de implementação. Estas alterações resultaram do impacto da pandemia do COVID-19. Apesar desta atipicidade, houve realizações que marcaram o ano, tais como:

- Conclusão do Projecto Piloto de Endereçamento Postal na Manhiça;
- Conclusão da implantação dos sites, no âmbito da Migração Migital;
- Conclusão da Fase II do Projecto de Televisão por Satélite "500 aldeias";
- Implantação de **38** "Praças Digitais" ao longo do País (**5** na Província de Maputo, **8** em Gaza, **2** em Sofala, **2** em Manica, **1** em Tete, **6** na Zambézia, **6** em Nampula e **3** em Niassa);
- Conclusão da aquisição do equipamento - Fase II do Projecto SIGMER; e,
- Início da construção do edifício da futura Delegação Provincial de Niassa.

2. ACTIVIDADES NUCLEARES E ESPECÍFICAS

2.1. Desenvolvimento do Quadro Regulatório

Relativamente ao Desenvolvimento do **Quadro Regulatório**, estiveram em elaboração os seguintes dispositivos legais:

- Estratégia de Desenvolvimento Postal;
- Regulamento do Fundo do Serviço Postal Universal;
- Regulamento de Radioamador; e
- Manual de Fiscalização.

E no que diz respeito a divisão, hierarquização e coordenação das actividades do INCM, e para melhor cumprimento de sua Missão, foi revista e concluída a elaboração da Estrutura Orgânica do INCM.

2.2. Área Postal

Na Área Postal, em relação a implementação do **Projecto de Código de Endereçamento Postal** (CEP), previa-se a implementação na Cidade da Beira. Entretanto, porque a Cidade ainda está em reconstrução pós-IDAI, o projeto foi transferido para a Cidade de Chimoio. Neste âmbito, foram concebidos os mapas de codificação das vias e das portas de acesso. No mesmo âmbito, foi concluído e entregue o Projecto-Piloto do CEP às estruturas da Vila Autárquica da Manhiça.

Relativamente à **Monitoria do Mercado Postal**, foram notificados 25 operadores postais por prestarem serviços com Licença precária. Os operadores notificados são chamados a regularizar as suas licenças, em conformidade com Decreto nº 67/2016, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Licenciamento do Serviço Postal.

2.3. Área das Telecomunicações

2.3.1. Implementação de Sistemas:

- a) **Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações**, foram concluídos os seguintes itens:
 - Software para a Monitoria do tráfego Nacional através de CDRs para os operadores Tmcel, S.A, Movitel,S.A e VM, S.A.
 - Algoritmo para a pesquisa de comportamentos suspeitos de prática de *Simbox*, em curso a sua operacionalização.
 - *Softwares* para análise do tráfego de dados para as 3 Operadoras.
 - Base de dados para o registo dos *SIMCards*;
 - Análise documental e desenvolvimento dos descodificadores para o tráfego de SMS (SMSC) e tráfego de USSD, (*USSD Gateway*).
- b) **Sistema de Gestão e Informação de Infraestruturas de Telecomunicações – SGIT**,
 - Foram feitos os testes de aceitação dos módulos de importação/exportação, até a publicação de dados GIS no banco de dados espacial principal;
 - Realizada implementação de **unidades de walking** trabalhos de geração de mapas de cobertura.
- c) **Sistema de Monitoria de Qualidade de Serviços**
 - Iniciado o processo da montagem de equipamentos de *drive test*;
 - Iniciado o processo para a para as Delegações Provinciais; e,
 - Feita a coleta, análise dos indicadores e elaborados os respectivos relatórios de Qualidade de Serviço.

Ainda na área de telecomunicações, deu-se início ao processo de **auditoria aos requisitos de segurança às redes** e infraestruturas dos Operadores de Telecomunicações. Foi igualmente iniciado o processo que permitirá o Regulador fazer Auditoria ao Sistema de Facturação e Plano Tarifários dos Serviços dos

Operadores de Telefonia Móvel. Neste âmbito, foram feitos os testes, análise e compilação dos dados dos operadores,

2.3.2. Monitoria de Registo de Cartões SIM

De um total de **14.858.502** subscritores activos, **14.415.513** já estão registados, o que corresponde a **97%**, faltando registar cerca de **442.989**, os quais têm os seus números bloqueados, até que sejam regularizados.

2.4. Área de Radiocomunicações

Na área de Radiocomunicações são de destacar as seguintes actividades:

- a) **Operacionalização do SIGMER II** - Adquiridas as ferramentas de **PNAF** (Plano Nacional de Atribuição de Frequências) e instalados sensores de monitorização nas capitais províncias de Cabo Delgado, Niassa e Zambézia;
- b) **Monitorização de Espectro Radioeléctrico** - Realizada em todas as províncias do país. De salientar a identificação de **99** frequências sem registo na Base de dados. Foram igualmente detectadas frequências a funcionar nas cidades de Maputo e Matola, com registo Niassa, e Zambézia;
- c) **Medição de parâmetros Técnicos** das estações de Rádio e Televisão – Realizada em **84** estações e identificadas estações de radiodifusão sonora a transmitir a funcionarem fora da tolerância permitida, pelo que as respectivas entidades foram notificados a corrigir as anomalias;
- d) **Resolução de Interferências** - Recebidas **seis** reclamações, sendo de destacar duas da Movitel, em Nampula, a da Televisão por Satélite Zap, contra a WEBMASTER, que resultou em multa no valor de **300.000,00** Mts, por uso ilegal de espectro. É também de salientar o *spillover* na Vila de Namaacha. Os serviços de telefonia móvel entram constantemente em roaming, resultante da penetração, no território nacional, do sinal MTN-Eswatini, até uma distância de **3.33** km. Apesar de ser um nível de *spillover* que, de acordo com a ITU, é permissível, o INCM está a trabalhar com a entidade homóloga do Eswatini, para reduzir esta interferência.
- e) Divulgação dos resultados da WRC19, junto aos stakeholders; e,
- f) Coordenação de procedimentos e regulamentação entre o INCM, a INAMAR, acção que resultou no levantamento conjunto de estações móvel-marítimo.

2.5. Licenciamentos

No período em análise, a **área postal** recebeu **sete** pedidos de licenciamento, dos quais **cinco** novos e **dois** para renovação. Em serviços de **telecomunicações**, foram recebidos **78** processos, dos quais **71** são novos e sete são renovações. Foram atribuídos **93** recursos de numeração, conforme se detalha no gráfico que se segue.

Gráfico 1: Recursos de Numeração

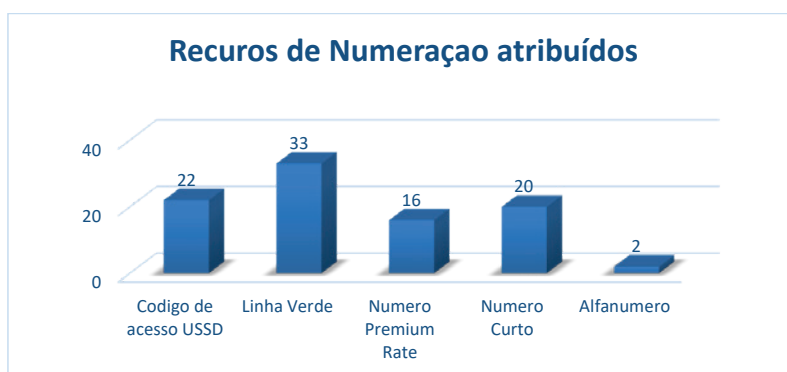


Gráfico 1: Recursos de Numeração

Quanto aos serviços de **Radiocomunicações**, foram licenciadas **569** estações, distribuídos por **73** entidades. No mesmo período foram canceladas **29** estações pertencentes a **cinco** entidades.

Em relação ao serviço de **radiodifusão sonora**, foram licenciadas **9** estações devolvidos três pedidos devido a indisponibilidade de espectro de FM na Vila da Macia, Cidade da Beira e Cidade de Nampula.

Foram devolvidos **três** pedidos para o licenciamento de estações de **radiodifusão televisiva** por não estarem de acordo com o estipulado no Regulamento de Radiocomunicações, (Decreto nº 75/2018).

2.6. Homologação de Equipamentos

Durante o ano de 2020 foram emitidos **516** certificados de homologação, sendo **332** de equipamentos de radiocomunicações e **184** de telecomunicações.

2.7. Serviços de Fiscalização

Relativamente a **Fiscalização dos Termos e Condições de Licença**, previa-se fiscalizar **665** entidades, foram realizadas **546**, o que corresponde a **82%**. Foram notificadas **98** entidades e passadas multas a **7** operadores, no valor total de **3.703.465,00** Mts.

Foi feito o exame e desembaraço aduaneiro de equipamento de telecomunicações de **91** entidades, nomeadamente **1.975** rádios, **86** telefones satélites e mais de **4.000** equipamentos diversos.

Importa referir que, o exame e o acompanhamento do desembaraço aduaneiro permite controle a entrada de vários tipos de equipamento para posterior legalização, trazendo receitas ao Estado.

2.8. Estudos Regulação de Mercados e Desenvolvimento

Foi feita a Monitoria do sector das Comunicações, implementação do Projecto *Big Data*, Projecto MNVO (4G) e revisão de tarifas de interligação.

Em relação à **Monitoria do Sector das Comunicações**, foram analisados os dados (colhidos através do Sistema de Controle de Tráfego de Telecomunicações) do tráfego nacional e internacional das três operadoras de telefonia móvel que operam no país.

Em relação ao **Projecto de Desenvolvimento de uma Solução de Big Data** para mitigação de desastres, foram assinados acordos com o maior parceiro, a *Flowminder*. E, no âmbito do **Projecto de Implementação de Serviços de 4ª Geração**, ocorreu o survey para a instalação da rede piloto no Distrito de Limpopo E deu-se início ao processo revisão de tarifas.

Em relação à **Revisão das Tarifas de Interligação** (RTI), foi lançado o concurso e contratada a empresa que prestará serviços de consultoria para a realização do estudo de interligação para os próximos três anos.

2.9. Estatísticas do Sector

Ao longo do ano de 2020, observamos uma evolução no número de subscritores do serviço telefónico móvel na ordem dos **5%** em comparação com o ano anterior (2019). Este crescimento, deve-se fundamentalmente aos esforços dos operadores em fornecer novos e mais atractivos serviços ao mercado, como se verifica na Tabela 1.

Já no que toca ao serviço telefónico fixo, o qual continua com a tendência decrescente, observamos um ligeiro crescimento na ordem dos **3.8%** em comparação com o ano 2019. Esta tendência, deve-se a inclusão dos acessos telefónicos fixos providenciados pela TV Cabo em colaboração com a Moçambique Telecom. O decréscimo verificado nos últimos anos resulta da forte concorrência do serviço móvel sobre o fixo e ao *déficit* de inovações tecnologias associadas aos serviços telefónicos fixos.

Tabela 1: Subscritores de Telefonía

Tipo de Operador	Subscritores em 2017	Subscritores em 2018	Subscritores em 2019	Subscritores em 2020	(%) Evolução
Móvel	13,131,703	14,074,248	14,734,364	15,463,226	5.0%
Fixo	79,645	77.828	80,791	ND	

No que tange ao volume de negócios, o mercado do serviço de voz, produziu cerca de **24** bilhões de minutos, que representa um crescimento na ordem dos **6%** se comparado ao ano de 2019. Este volume de produção corresponde a **1.537** minutos por cada subscritor. Este volume de produção por subscritor, apesar de no global ter crescido, em termos unitários, isto é, por cada subscritor, decresceu em **3%** em relação ao ano de 2019 que teve uma produção por subscritor na ordem dos **1.583** minutos.

A tendência do volume de tráfego do serviço fixo, mantém-se decrescente, tendo-se observado uma redução na ordem dos **25%** em relação ao ano de 2019, segundo detalha a tabela abaixo.

Tabela 2: Evolução do volume do tráfego em minutos

Tipo de Operador	Tráfego 2017	Tráfego 2018	Tráfego 2019	Tráfego 2020	(%) Evolução
Móvel	16,499,183,249	22,284,749,285	22,715,610,676	24,058,526,969	6.0%
Fixo	48,832,000	42.157.000	31.766.000	ND	

O serviço de Internet móvel, tem vindo a mostrar uma forte tendência crescente, dado que o mercado está a reagir positivamente a evolução dos serviços telefónicos moveis de dados, migrando do serviço de voz para o serviço de Internet móvel, que devido a convergência tecnológica, o mercado tende a consumir os serviços de comunicações providos na plataforma de Internet, e como resultado, o volume de tráfego de dados de 2020 ascendeu ao nível de **175** bilhões de mega bites contra.

2.10. Acções de Cooperação em Representação do Governo

- a) O INCM assinou, em representação do Governo, um **Memorando de Entendimento** com o Regulador das Comunicações de Angola (INACOM), visando a troca de experiência no domínio da regulação das comunicações.
- b) No âmbito da **cooperação internacional**, houve troca de experiência **Representação do Governo** com o Regulador de Malawi (MACRA), em matérias de Serviço Postal Universal e Código de Endereçamento Postal.
- c) No que se refere a em eventos Regionais e Internacionais, a pandemia da covid-19 impactou negativamente sobre esta rubrica, pois para a mitigação da sua propagação diversos eventos nacionais e internacionais foram cancelados.
- d) Acolhimento de **Eventos Nacionais e Internacionais** - Moçambique acolheu, em Maputo, a Reunião do Comité de Comunicações Electrónicas da CRASA, e a **59ª** Reunião do Conselho de Administração da AFRALTI.

3. IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS

O INCM inscreveu no Plano Estratégico 2015-19, como um dos objectivos, a Consolidação da Capacidade Institucional. A materialização deste propósito, pressupõe dentre várias actividades, o fortalecimento da representação do Regulador no país. É neste contexto que, ao longo do ano em análise, continuou-se a trabalhar na aquisição de imóveis, no âmbito da implantação e consolidação das delegações provinciais. Assim sendo, houve acções visando a aquisição de casas protocolares nas provincias de Sofala e Zambézia. Na **Província de Niassa** lançada a 1ª pedra para início da obra de construção dos escritórios da Delegação.

4. DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Durante o ano 2020, o INCM contou com um total de **124** funcionários, dos quais **117** são efectivos, quatro são membros do Conselho de Administração e três compõem o Conselho Fiscal. Destes **117** efectivos, **102** são funcionários com Diploma de Provimento e **15** contratados, sendo que **83** são do sexo masculino e **34** do sexo feminino.

Tabela 3: Distribuição dos Funcionários Efectivos por Sexo e Localização

No	Localização	Feminino	Masculino	Subtotal	Peso %
1	INCM Sede	30	67	97	83%
2	Delegação Provincial de Sofala	3	4	7	6%
3	Delegação provincial de Nampula	1	5	6	5%
4	Delegação Provincial de Tete	0	4	4	3%
5	Delegação Provincial de Zambézia	0	3	3	3%
Total		34	83	117	100%
Peso % por Genero		29%	71%		

Tabela 4: Distribuição dos Funcionários por Nível Académico

No	Grau Académico	Feminino	%	Masculino	%	Subtotal	%
1	Doutoramento	0	0%	3	4%	3	3%
2	Mestrado	1	3%	4	5%	5	4%
3	Licenciatura	25	78%	48	56%	73	62%
4	Bacharelato	1	3%	3	4%	4	3%
5	Médio	5	16%	22	26%	27	23%
6	Básico	0	0%	3	4%	3	3%
7	Elementar	0	0%	2	2%	2	2%
Total		32	100%	85	100%	117	100%

Quanto à **Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos**, importa referir que, de um universo de **30** acções planificadas para 2020, apenas duas (**2**) acções foram materializadas com **11** beneficiários de um universo de **90**, devido aos efeitos da COVID 19. Por outro lado, no âmbito das parcerias, foram realizadas, quatro (**4**) acções com **22** beneficiários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme foi referenciado ao longo do Relatório, o período em análise foi negativamente influenciado pela Pandemia da COVID-19. Apesar do impacto negativo, esta também constitui uma oportunidade para o INCM trabalhar mais em parceria com o Governo na prevenção e combate da mesma, sendo de destacar as seguintes medidas tomadas pelo Regulador:

- a) A atribuição e isenção do espectro para o uso de frequências, o que permitiu aos hospitais centrais e ao Instituto Nacional da Saúde, em coordenação com o Regulador das Comunicações, o rastreio e a geolocalização das pessoas suspeitas de serem portadoras da Covid-19, podendo assim se identificar os locais de transmissão;
- b) A disponibilização do acesso a Internet de forma gratuita às autoridades sanitárias, permitindo uma maior intervenção;
- c) O acesso gratuito à Internet para as plataformas educacionais e sites das instituições de ensino a nível nacional, o que possibilitou a continuação da ministração das aulas, de forma remota;
- d) A criação da Linha de Envio Urgente de documentação da saúde, no âmbito da testagem de pacientes, permitiu a tramitação desta informação em tempo útil;

Do exposto no presente relatório, fica evidente a necessidade de se continuar a trabalhar com vista a, por um lado, melhorar cada vez mais a prestação do INCM e redução significativa dos constrangimentos internos que possam representar obstáculo para o alcance dos objectivos do INCM; por outro lado, no sentido de crescer e melhorar o acesso e qualidade dos serviços prestados no âmbito das actividades reguladoras.

5. PRINCIPAIS INDICADORES

Prioridades	Ações	Objectivos	Indicadores
1. Garantir qualidade e segurança cada vez maiores nos serviços de telecomunicações	Monitorar a Qualidade de Serviço de Telecomunicação	Promover os direitos do consumidor, através da monitoria dos indicadores de qualidade de serviço de telecomunicações	Qualidade aferida; Nº de Subscritores registados acima de 90%
	Implantar e Operacionalizar as Praças Digitais	Expandir e democratizar o acesso e uso da Internet	Internet gratuita em mais 38 Praças
2. Revitalizar os serviços Postais	Implementar o Projecto de Endereçamento Postal	Organizar, agilizar e facilitar o tratamento e distribuição de encomendas postais	Projecto de Endereçamento Postal na Vila Autárquica da Manhica Piloto concluído
3. Gerir e Monitorar Melhor o Espectro Radioeléctrico	Expandir a Infra-estrutura de Controlo de Espectro Rádio Eléctrico	Combater o uso indevido do espectro radioeléctrico, e dos equipamentos e sistemas de comunicações	Instalar sensores nas províncias de Niassa, Zambémzia e Cabo Delgado, no âmbito do SIGMER
4. Reforçar os serviços de Fiscalização	Examinar o equipamento de telecomunicações e acompanhar o seu desembaraço aduaneiro	Reduzir a entrada de equipamento de telecomunicações não autorizado	Nº de certificados de homologação
5. Consolidar a capacidade institucional	Fortalecer a representação do INCM no País	Expandir a representatividade do INCM pelo país	Implantar a Delegação de Niassa e de Inhambane
6. Desenvolver e consolidar a cooperação e relações internacionais	Aumentar a representatividade de Moçambique nos organismos internacionais	Salvaguardar os interesses de Moçambique	2 Técnicos a ocupar postos de trabalho na CRASA; Moçambique representado no CA de um ou mais organismos internacionais de que é membro

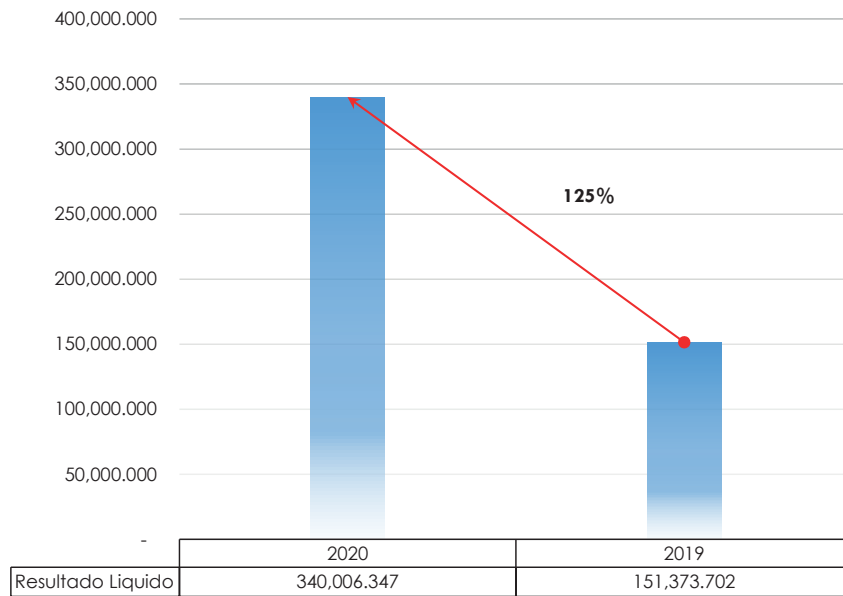
6. ANÁLISE ECONÓMICA FINANCEIRA

6.1. Resultado

No exercício económico em referência, a autoridade reguladora das comunicações alcançou resultados líquidos positivo de **340.006** Milhões de Meticais, o que representa uma evolução positiva em **125%**, quando comparado com o exercício económico de 2019, ou por outra, a instituição conseguiu incrementar **188.633** Milhões de Meticais em relação ao ano transacto.

Contribuíram fundamentalmente para esta variação positiva, a (i) continuação da arrecadação da receita resultantes do leilão e renovação das licenças, (ii) redução de despesas pelo cancelamento de algumas actividades previstas para 2020, por conta da Pandemia do COVID 19, que obrigou o Governo a determinar o Estado de Emergias de varias níveis (resultado em varias restrições), e de entre outros, (iii) ganhos resultantes de aplicações a prazo.

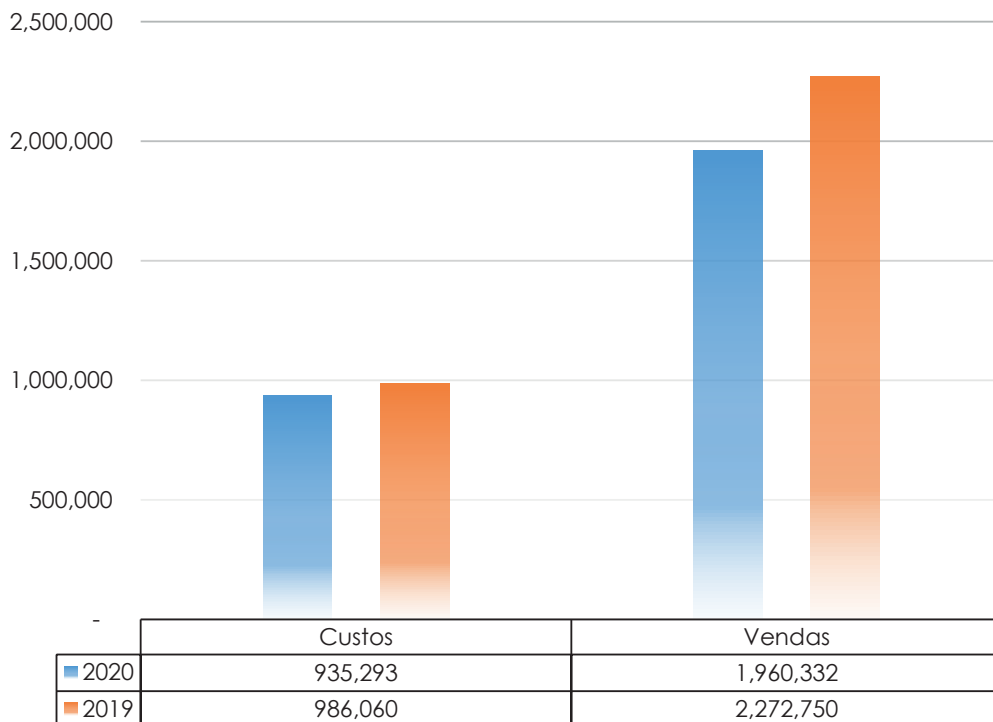
Gráfico 2: Grau de evolução do resultado apurado entre 2019 a 2020



6.2. Proveitos e Custos

Os proveitos atingiram uma cifra de **1.960,332** Milhões de Meticais, representando um decréscimo de **12,75%** quando comparado ao exercício de 2019. Contribuíram para este decréscimo, a (i) redução do volume de licenciamentos por conta da Pandemia do COVID 19 e (ii) redução do tráfego de telecomunicações a nível internacional. Em relação aos custos, foram contabilizados **935,293** Milhões de Meticais, o que resultou numa variação em baixa na ordem dos **5,15%**, quando comparados com o período transato de 2019, por conta do cancelamento de actividades com impacto nos custos, tais como deslocações internacionais e domésticas.

Gráfico 3: Proveitos e Custos de 2019 e 2020



6.3. Investimentos

Em relação aos investimentos, houve uma variação positiva, passando dos **507.692** Milhões de Meticais de 2019 para os **862.019** Milhões de Meticais em 2020, o que representa **48.65%**. Este aumento quando comparado com o exercício de 2019, é resultante do incremento de entre outros, na aquisição de imóveis nas cidades de Maputo e Inhambane, do traspasse de benfeitorias da TMCel a favor do INCM nas Cidades de Maputo, Beira e Quelimane.

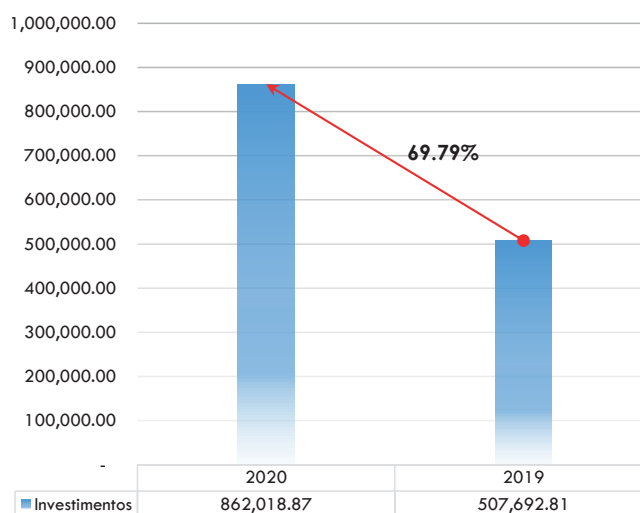


Gráfico 5: Evolução dos Investimentos de 2019 à 2020

6.4. Meios Financeiros

As disponibilidades financeiras do INCM em 2020, foi de **2.805.831,13** Milhões de Meticais, o que representa um incremento na ordem de **30.23%** em relação a 2019. Esta variação positiva quando observada ao detalhe, podemos verificar categoricamente, um incremento significativo relacionado a amortização dos valores referentes a dívidas de clientes no que concerne a Leilão de Espectro e Espectro Adicional com a Vodacom SA e a Movitel SA. Por outro, ocorreram ganhos favoráveis relacionados a apreciação cambial, comparado com o exercício transacto de 2019.

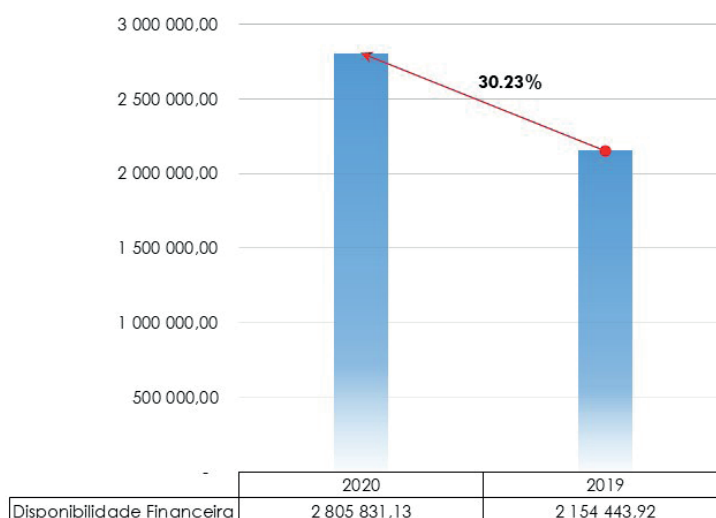


Gráfico 6: Disponibilidades Financeiras em 2019 e 2020

Os valores apresentados, no gráfico, estão referidos em meticais e refletem a posição financeira da Instituição a 31 de Dezembro de 2020.



Demonstrações Financeiras

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE
MOÇAMBIQUE (“INCM”)

31 de Dezembro de 2020



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 DE DEZEMBRO DE 2020

<u>ÍNDICE</u>	<u>PÁGINAS</u>
APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 – 5
BALANÇO	6
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	7
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	8
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	9
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10 – 39



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("INCM"), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2020, a demonstração de resultados, a demonstração das variações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas, de acordo com o Plano Geral de Contabilidade baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF).

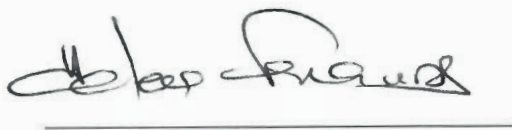
O Conselho de Administração é igualmente responsável por um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras que estejam livres de distorções materiais, devidas quer a fraude, quer a erro, e registos contabilísticos adequados e um sistema de gestão de risco eficaz. Os Administradores são igualmente responsáveis pelo cumprimento das leis e regulamentos vigentes na República de Moçambique.

O Conselho de Administração fez uma avaliação da capacidade da entidade continuar a operar com a devida observância do pressuposto da continuidade, e não têm motivos para duvidar da capacidade da Entidade poder continuar a operar segundo esse pressuposto no futuro próximo.

O auditor é responsável por reportar sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em conformidade com o Plano de Contabilidade baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF).

As demonstrações financeiras do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique ("INCM"), como indicado acima, foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de Novembro de 2021 e foram assinadas pelos seus representantes:

Administradora dos Serviços Corporativos



O Presidente do Conselho de Administração (PCA)



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração da

Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (“INCM”)

Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (“o INCM”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 e a Demonstração dos resultados, a Demonstração das variações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do INCM em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Plano Geral de Contabilidade baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (PGC-NIRF).

Bases para a Opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras* deste relatório. Somos independentes do INCM de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriadas das demonstrações financeiras de acordo com o PGC-NIRF, e pelo controlo interno que ela determine ser necessário para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro.

Quando prepara demonstrações financeiras, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que os Órgãos que tutelam a Entidade tenham a intenção de liquidar o INCM ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.

O Conselho de Administração é, também, responsável pela supervisão do processo de preparação do relato financeiro da entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e, também:

- ▶ Identificamos e aválamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.

- ▶ Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do INCM.
- ▶ Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração.
- ▶ Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.
- ▶ As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.
- ▶ Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada.

Comunicamos ao Conselho de Administração, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

Adicionalmente, declaramos ao Conselho de Administração que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Das matérias que comunicamos ao Conselho de Administração, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Mário Subtil.

ERNST & YOUNG, LDA

Sociedade de Auditores Certificados

Representada por:

Mário Rui Delgado Subtil (Auditor Certificado Nº 87)

Maputo, 28 de Fevereiro de 2022

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	31-Dez-2020	31-Dez-2019
ACTIVOS			
Activos não correntes			
Activos tangíveis	5	1 662 037 948	994 059 385
Activos intangíveis	6	767 898 202	785 959 347
		<u>2 429 936 149</u>	<u>1 780 018 732</u>
Activos correntes			
Clientes	7	2 229 572 974	4 721 427 540
Outros activos financeiros	8	12 493 050	13 818 590
Outros activos correntes	9	50 594 957	68 469 717
Caixa e bancos	10	2 805 831 125	2 154 443 919
		<u>5 098 492 107</u>	<u>6 958 159 765</u>
		<u>5 098 492 107</u>	<u>6 958 159 765</u>
TOTAL DOS ACTIVOS		<u>7 528 428 256</u>	<u>8 738 178 497</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS			
Capital próprio			
Reservas	11	127 539 521	127 539 521
Resultados transferidos	11	1 000 886 045	925 199 194
Resultado líquido do exercício		339 538 825	151 373 702
Total do capital próprio		<u>1 467 964 391</u>	<u>1 204 112 417</u>
Passivos não correntes			
Outros passivos financeiros	13	633 961 762	674 455 940
Outros passivos não correntes	14	3 532 758 125	3 819 380 387
		<u>4 166 719 887</u>	<u>4 493 836 327</u>
Passivos correntes			
Fornecedores	12	196 224 686	243 573 757
Outros passivos financeiros	13	1 470 883 364	2 574 439 264
Outros passivos correntes	14	226 635 928	222 216 731
		<u>1 893 743 978</u>	<u>3 040 229 752</u>
TOTAL DOS PASSIVOS		<u>6 060 463 865</u>	<u>7 534 066 080</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVOS		<u>7 528 428 256</u>	<u>8 738 178 497</u>

33

Relatório de Actividades e Contas - 2020

Administradora dos Serviços Corporativos

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	2020	2019
Prestações de serviços	15	1 887 857 556	1 861 013 177
Custos com o pessoal	16	(437 635 572)	(468 787 757)
Fornecimentos e serviços de terceiros	17	(497 657 176)	(517 272 194)
Imparidade de contas a receber	7	(541 911 066)	(861 702 946)
Reversões de imparidades de contas a receber	7	72 474 706	411 736 722
Outros ganhos e perdas operacionais	18	(128 303 738)	(197 788 859)
Resultado antes de juros, depreciações e impostos		354 824 710	227 198 143
Depreciações e amortizações	5,6	(212 101 448)	(207 578 056)
Rendimentos financeiros	19	244 735 618	178 626 298
Gastos financeiros	20	(47 920 056)	(46 872 684)
Resultados antes de imposto		339 538 825	151 373 702
Imposto sobre o rendimento	2 m)	-	-
Resultado líquido do exercício		339 538 825	151 373 702

34

Administradora dos Serviços Corporativos

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

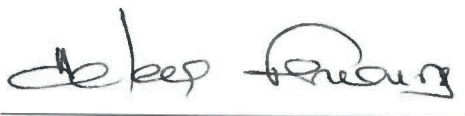
Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	2020	2019
Fluxo de caixa das actividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		339 538 825	151 373 701
<u>Ajustamentos ao resultado relativo a:</u>			
Depreciações e amortizações	5,6	212 101 448	207 578 056
Imparidades de contas a receber	7,8	541 911 066	861 702 946
Reversões de imparidades de contas a receber	7,8	(72 474 706)	(411 736 722)
Aumento de clientes e outros activos financeiros	7,8	2 023 743 745	(591 859 969)
Aumento de outros activos correntes	9	17 874 759	65 857 015
Aumento de fornecedores e outros passivos financeiros	13	(1 191 399 150)	(1 025 002 488)
Aumento de outros passivos correntes	14	(282 203 065)	1 230 726 719
<i>Caixa Líquida gerada pelas actividades operacionais</i>		1 589 092 922	488 639 257
Fluxo de caixa das actividades de investimento			
<u>Ajustamentos ao resultado relativo a:</u>			
Aquisição de activos tangíveis e intangíveis	5,6	(862 018 865)	(507 692 810)
<i>Caixa líquida (usada) nas actividades de investimento</i>		(862 018 865)	(507 692 810)
Fluxo de caixa das actividades de financiamento			
<u>Ajustamentos ao resultado relativo a:</u>			
Redução de empréstimos obtidos		-	(67 960)
Dividendos pagos	11	(75 686 851)	(128 625 364)
<i>Caixa líquida (usada) nas actividades de financiamento</i>		(75 686 851)	(128 693 323)
Variação de caixa e equivalentes de caixa		651 387 206	(147 746 876)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	10	2 154 443 919	2 302 190 795
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		2 805 831 125	2 154 443 919

Administradora dos Serviços Corporativos

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)




Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

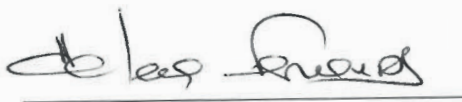
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Reservas de investimeto	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo no início de 2019	127 539 521	796 573 831	257 250 727	1 181 364 079
Aplicação do resultado do exercício	-	257 250 727	(257 250 727)	-
Dividendos para o Tesouro Público (Direção Nacional do Tesouro)	-	(128 625 364)	-	(128 625 364)
Resultado líquido do exercício	-	-	151 373 702	151 373 702
Saldo no fim de 2019	127 539 521	925 199 194	151 373 702	1 204 112 417
Aplicação dos resultados do exercício	-	151 373 702	(151 373 702)	-
Dividendos para o Tesouro Público (Direção Nacional do Tesouro)	-	(75 686 851)	-	(75 686 851)
Resultado líquido do exercício	-	-	339 538 825	339 538 825
Saldo no fim de 2020	127 539 521	1 000 886 045	339 538 825	1 467 964 391

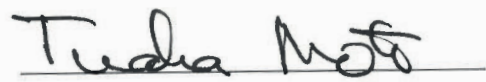
36

Relatório de Actividades e Contas -2020

Administradora dos Serviços Corporativos



O Presidente do Conselho de Administração (PCA)



Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Bases de preparação	13
2. Principais políticas contabilísticas	13
3. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos contabilísticos	20
4. Alterações de políticas contabilísticas, de estimativas e erro	22
5. Activos tangíveis	22
6. Activos intangíveis	23
7. Clientes	24
8. Outros activos financeiros	25
9. Outros activos correntes	26
10. Caixa e bancos	26
11. Capital próprio	27
12. Fornecedores	28
13. Outros passivos financeiros	28
14. Outros passivos correntes	30
15. Prestações de serviços	31
16. Gastos com pessoal	32
17. Fornecimentos e serviços de terceiros	32
18. Outros ganhos e perdas operacionais	34
19. Rendimentos financeiros	34
20. Gastos financeiros	34
21. Partes relacionadas	35
22. Compromissos e contingências	36
23. Gestão de risco, objectivos e políticas	36
24. Acontecimentos após a data de balanço	39

Introdução

O Instituto Nacional das Comunicações Nacional de Moçambique ("INCM") é a Instituição responsável pela regulação dos sectores Postal e de Telecomunicações em Moçambique, doravante designado por "INCM", foi constituído a luz do Decreto 32/2001, de 6 de Novembro, e tem por finalidade, a regulação e fiscalização dos sectores postal e de telecomunicações, bem como a gestão de espectro de frequências radioelétricas.

O INCM tem a sua sede na cidade de Maputo, incluindo as delegações provinciais de Sofala, Nampula, Tete e Zambézia.

O INCM é tutelado pelo Ministro responsável pela área das comunicações, gozando da autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial.

Compete ao INCM, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por lei, designadamente:

- Regulação dos sectores postal e de telecomunicações;
- Desenvolvimento das áreas postal e de telecomunicações;
- Desenvolver especificações técnicas das telecomunicações;
- Fiscalização dos sectores postal e de telecomunicações;
- Representação dos sectores postal e de telecomunicações; e
- Salvaguarda dos interesses do consumidor.

Visão do INCM:

- Regular com excelência os sectores postal e de telecomunicações para o desenvolvimento de Moçambique.

Missão do INCM:

- Promover e facilitar o desenvolvimento dos sectores postal e de telecomunicações, visando a disponibilização de infraestruturas e serviços de comunicações de qualidade, num ambiente competitivo e a preços acessíveis, garantindo o serviço de acesso universal, nos termos definidos pela lei.

As receitas consignadas ao INCM regem-se, essencialmente, pelos seguintes decretos:

- Decreto 68/2016, de 30 de Dezembro – Regulamento de Taxas Regulatórias de Telecomunicações;
- Decreto 67/2016, de 30 de Dezembro – Regulamento de Licenciamento do Serviço Postal;
- Lei 1/2016, de 7 de Janeiro – Lei Postal;
- Lei 4/2016, de 3 de Junho – Lei das Telecomunicações; e
- Decreto 36/2009, de 13 de Agosto – Regulamento de Radiocomunicações.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Com efeitos em 2013, o INCM tem vindo a realizar investimentos em tecnologias de trabalho, como projectos de Sistema de Gestão e Monitorização de Espectro (SIGMER), adquiridos através do Concurso Público nº. 20/UGEA/INCM/2013 e INCM/AD/72/2018, projecto de Migração Digital para a aquisição de 4 emissores para as províncias de Gaza, Inhambane, Manica e Niassa, através do Concurso Público nº. 27/UGEA/INCM/2015, tendo este último alocado à gestão da empresa de Transporte, Multiplexação e Transmissão (TMT,SA), estando o INCM com a responsabilidade de proceder a custódia e coordenação dos activos adquiridos, enquanto procede-se a definição dos mecanismos de gestão pela TMT, acto que ocorrerá após operacionalização do projecto em curso. Por outro lado, com vista a assegurar uma gestão eficiente da qualidade dos serviços prestados pelos operadores de telecomunicações, o INCM procedeu a aquisição do Sistema de Monitoria de Qualidade de Serviço dos Operadores, adjudicado a empresa "Planet Networking International-PNI (Concurso Público nº. 4/UGEA/INCM/2016).

O INCM, realizou no mês de Novembro de 2018, em Maputo, o leilão simultâneo para atribuição de Direitos de Utilização de Frequências, nas faixas de 800MHz, 1800Mhz e 2.6GHz. Nesta sequência, foram atribuídos 5 lotes na faixa de 800Mhz distribuídos da seguinte forma:

- 2 Lotes para a Vodacom Moçambique, SA, no valor de USD 33.336.000;
- 2 Lotes para a Movitel, SA, no valor de USD 33.336.000;
- 1 Lotes para a MCEL, SA, no valor de USD 16.668.000;

No âmbito da renovação da licença à Vodacom Moçambique, em Agosto de 2018, foi atribuída a Licença Unificada, pelo valor de USD 40.000.000. A licença atribuída a Vodacom tem a validade de 20 anos. Durante o exercício de 2019, por forma a complementar o espectro necessário para prover 4G, foi aprovada através de resolução interna nº 104/CA/INCM/2019, a Consignação adicional de Espectro na Banda dos 1800MHz, no valor de USD 23.000.000, cuja licença tem a validade de 20 anos.

No contexto da implementação do Regulamento de Controlo de Tráfego de Telecomunicação, aprovado pelo Decreto n.º75/2014 de 12 de Dezembro, e subsequente ao Concurso Internacional, o INCM e a N-SOFT Ltd, (com sede em Hong Kong) rubricaram um Contracto de Locação financeira e implementação de um sistema de monitorização de tráfego de telecomunicações (Concurso 10/UGEA/INCM/2016), compreendendo, o fornecimento, instalação, comissionamento e manutenção de um Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações, Controlo de Qualidade de Serviço dos Operadores de Telecomunicações e Gestão do Registo de Cartões SIM. O Custo do contracto é de USD 23.430.860, reembolsáveis em 60 (sessenta) meses, a partir do início do contracto (Novembro de 2018), na quantia mensal de USD 390.514, detalhados pelas seguintes categorias:

- Instalação do software e outros encargos complementares – USD 9.742.009;
- Custos operacionais do primeiro ano – USD 2.059.947;
- Custos operacionais do segundo até ao quinto ano da operação – USD 11.628.906;

Durante o período de vigência do contracto de locação financeira, as receitas previstas no Decreto 75/2014, de 12 de Dezembro serão destinadas a amortização do serviço da dívida.

Para além dos investimentos em equipamentos de telecomunicações, estão sendo realizados investimentos no sector imobiliário em Maputo e nas Delegações Provinciais onde o INCM tem pretensão de se instalar. (Nota 5)



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

Em 17 de Junho de 2021, O INCM subscreveu 2.930.000 obrigações colocadas a disposição pelo Banco Nacional de Investimentos (BNI), no valor de 293.000.000 Meticals. As obrigações vencem em Junho de 2026 e são remunerados a PLR do sistema financeiro moçambicano, adicionado ao spread de 14,65%. Os juros das obrigações são pagos trimestralmente, em Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, vencendo o primeiro juro em Setembro de 2021.

1. Bases de preparação

As presentes demonstrações financeiras, que se reportam à data de 31 de Dezembro de 2020, foram preparadas em conformidade com o PGC-NIRF e, em consequência, com base no princípio do custo histórico. As demonstrações financeiras foram igualmente preparadas com base nos princípios do acréscimo e da continuidade.

Note-se, no entanto, que a preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o PGC-NIRF exige que o Conselho de Administração formalize julgamentos, estimativas e pressupostos, que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e mensuração dos activos, passivos, rendimentos e gastos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para os quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na nota 3.

O INCM é a entidade gestora do Fundo de Serviço de Acesso Universal (FSAU) e as respectivas demonstrações financeiras auditadas foram apresentadas separadamente.

Assim, estas demonstrações financeiras reflectem o resultado das operações e a posição financeira do INCM com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, sendo apresentadas em Meticals, arredondados à unidade mais próxima.

2. Principais políticas contabilísticas

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticals, que constitui a moeda funcional e de apresentação utilizada pelo INCM nas suas operações e demonstrações financeiras.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Meticals à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção e do banco em que estiverem sediadas as contas do INCM.

Dólar Norte- Americano

31-Dez-2020

31-Dez-2019

74,60

63,15



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

b) Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo INCM no decurso da sua actividade são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço pago pela propriedade do activo e todos os custos directamente incorridos para o colocar no estado de funcionamento.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o INCM. As despesas de manutenção e reparação e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidas nos resultados do período em que foram incorridas.

A depreciação dos activos tangíveis é calculada pelo método de quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens entram em funcionamento e ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, utilizando-se, assim, as seguintes vidas úteis:

	<u>Anos de vida útil</u>
Construções	20 - 50
Equipamento básico	4 - 20
Mobiliário social e Administrativo	4 - 20
Equipamento de transporte	4 - 8
Ferramentas e utensílios	4 - 15

O INCM efectua regularmente a análise de adequação da vida útil estimada dos seus activos tangíveis. As alterações na vida útil esperada dos activos são registadas através da alteração do período ou método de depreciação, conforme apropriado, sendo tratadas como alterações em estimativas contabilísticas.

Periodicamente são efectuadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em activos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. O INCM procede à reversão das perdas por imparidade nos resultados do período caso, subsequentemente, se verifique um aumento no valor recuperável do activo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base nos fluxos de caixa estimados que se esperam obter do uso continuado do activo e da sua alienação no final da vida útil.

Um item do activo tangível é desreconhecido aquando da sua alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros decorrentes da sua utilização ou alienação. Qualquer ganho ou perda decorrente da anulação do reconhecimento do activo (calculado como a diferença entre o rendimento da venda e a quantia escriturada do activo) é reconhecido em resultados no período da sua anulação do reconhecimento.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

c) Activos intangíveis

Os activos intangíveis do INCM, no decurso da sua actividade, são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

O INCM, procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação, no fim da sua vida útil.

As amortizações são calculadas de acordo com o modelo de quotas constantes, utilizando-se assim as seguintes as seguintes taxas anuais:

	<u>Taxa anual (%)</u>
Software de Gestão	25%
Sistema de Gestão e Monitorização do Espectro	16,7%
Sistema de Controlo de Tráfego	10,0%

d) Custo dos empréstimos obtidos

Os custos dos empréstimos obtidos que são directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo elegível fazem parte do custo do activo. Esses custos são capitalizados como parte do custo do activo quando é provável que resultem em benefícios económicos futuros para o INCM e podem ser mensurados com fiabilidade.

e) Imparidade de itens não monetários

O INCM avalia, a cada data de relato, ou com maior frequência caso tenham ocorrido alterações que indiquem que um determinado activo possa estar em imparidade, se existem indicações de que um activo não financeiro se possa encontrar em imparidade. Se tal indicação existir, o INCM estima a respectiva quantia recuperável e, caso esta se apresente inferior à quantia escriturada, o activo encontra-se em imparidade e é reduzido para a sua quantia recuperável.

A cada data de balanço, o INCM reavalia se existe qualquer indicação de que uma perda por imparidade anteriormente reconhecida possa já não existir ou possa ter reduzido. Caso exista tal indicação, o INCM estima a quantia recuperável do activo e reverte as perdas por imparidade previamente reconhecidas apenas se tiverem ocorrido alterações nas estimativas usadas para estimar a quantia recuperável desde o reconhecimento da perda.

f) Locações

A determinação de se um contrato é ou contém uma locação é baseada na substância do contrato, atentando à determinação de qual a entidade que retém substancialmente os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem locado.

Nas locações financeiras, as quais transferem substancialmente para o INCM todos os riscos e vantagens, o custo do activo é registado como um activo tangível, e a correspondente responsabilidade é registada no passivo. A depreciação do activo é calculada conforme descrito na nota 2 (b) e registado como gasto na demonstração de resultados dentro do período a que respeitam.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital (tal como inicialmente reconhecido como passivo). Os encargos financeiros são suportados aos exercícios a que se referem.

Nas locações operacionais, as rendas são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

g) Activos financeiros

A classificação dos activos financeiros no seu reconhecimento inicial depende do objectivo para o qual o instrumento foi adquirido bem como das suas características, considerando as seguintes categorias:

Activos financeiros ao justo valor através dos resultados

A categoria de activos financeiros ao justo valor através dos resultados inclui activos financeiros detidos para negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo e outros activos financeiros ao justo valor por via dos resultados.

A 31 de Dezembro de 2020, o INCM não apresentava activos financeiros detidos para negociação. Em referência a 31 de Dezembro de 2020, o INCM não tem qualquer activo financeiro classificado nesta categoria.

Activos financeiros detidos até à maturidade

Considera-se activos detidos até à maturidade a categoria de activos financeiros não derivados com pagamentos fixos e determináveis e maturidades fixadas, tendo o INCM a intenção de deter os mesmos até à maturidade.

A 31 de Dezembro de 2020, o INCM não apresentava activos financeiros detidos até a maturidade.

Empréstimos e contas a receber

Classifica-se como empréstimos e contas a receber os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado activo.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço do INCM na data de contratação pelo respectivo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, excepto para activos e passivos ao justo valor através dos resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados.





INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado, entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado. O justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é geralmente o preço da transacção.

O justo valor é determinado com base em preços de um mercado activo ou em métodos de avaliação no caso de inexistência de tal mercado activo. Um mercado é considerado activo se ocorrerem transacções de forma regular.

O INCM avalia, à data de cada balanço, se existe evidência objectiva de que um activo financeiro ou grupo de activos financeiros está em imparidade. Considera-se que um activo financeiro está em imparidade se, e apenas se, existir evidência objectiva de perda de valor em resultado de um ou mais acontecimentos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do activo e desde que tais acontecimentos tenham um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros.

A evidência de imparidade pode incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores está em dificuldades financeiras, incumprimento ou mora na liquidação de capital ou juros, a probabilidade de entrarem em falência ou em reorganização financeira e sempre que esteja disponível informação que indica um decréscimo de valor dos fluxos de caixa futuros.

Reconhecimento inicial, mensuração e anulação do reconhecimento

As aquisições e alienações dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, assim como os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da sua transacção.

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, à excepção da categoria dos activos financeiros ao justo valor através dos resultados, sendo os custos de transacção reconhecidos em resultados.

A anulação dos activos financeiros ocorre quando os direitos contratuais do activo financeiro expiram, tenha procedido à transferência substancial de todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o INCM tenha transferido o controlo sobre esses activos.

Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os activos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos pelo justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados do exercício.

Os activos financeiros disponíveis para venda são valorizados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas em capitais próprios até ao momento da anulação do reconhecimento, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registado em capitais próprios é transferido para resultados.

Os activos detidos até à maturidade, assim como os empréstimos e contas a receber, após o reconhecimento inicial são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efectiva. Ganhos e perdas são reconhecidos em resultados aquando da anulação do reconhecimento se encontra em imparidade, assim como decorrentes de aplicação do método do juro efectivo.

O justo valor dos activos financeiros que são negociados em mercados financeiros organizados é o seu preço de compra corrente ("bid price"). Para a ausência de um mercado activo, o justo valor é determinado através de técnicas de avaliação, tais como preços de transacção recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado e técnicas de fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Para os activos financeiros que não seja possível mensurar com fiabilidade o justo valor, os mesmos são reconhecidos ao custo de aquisição, sendo qualquer imparidade registada por contrapartida de resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade.

Activos financeiros registados ao custo amortizado

Se existir evidência objectiva de que foi suportada uma perda por imparidade em empréstimos concedidos e contas a receber ou investimentos detidos até à maturidade registados pelo custo amortizado, a quantia da perda é mensurada como a diferença entre a quantia registada do activo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. A quantia registada do activo deve ser reduzida através do uso de uma conta de redução do activo. A quantia da perda deve ser reconhecida nos resultados.

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminui e a diminuição pode ser relacionada objectivamente com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida deve ser revertida ajustando a conta de redução do activo. A reversão não deve resultar numa quantia registada do activo financeiro que exceda a quantia que poderia ter sido determinada pelo custo amortizado, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida. A quantia da reversão deve ser reconhecida nos resultados.

Activos financeiros registados pelo custo

Se existir evidência objectiva de que foi suportada uma perda por imparidade num instrumento de capital próprio não cotado que não está registado pelo justo valor porque o seu justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade, ou num activo derivado que está ligado a, e que deve ser liquidado pela entrega de, um tal instrumento de capital próprio não cotado, a quantia da perda por imparidade é mensurada pela diferença entre a quantia registada do activo financeiro e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um activo financeiro semelhante. Estas perdas por imparidade não devem ser revertidas.

h) Passivos financeiros

Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

Os passivos financeiros ao justo valor por via dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e outros passivos financeiros ao justo valor através dos resultados reconhecidos no momento inicial. Em referência a 31 de Dezembro de 2020, o INCM não tem qualquer passivo financeiro classificado nesta categoria.

Empréstimos obtidos e contas a pagar

Classificamos nesta categoria de passivos financeiros os restantes passivos financeiros.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Reconhecimento inicial, mensuração e anulação do reconhecimento

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção, à excepção da categoria dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, sendo os custos de transacção reconhecidos em resultados. A anulação do passivo financeiro ocorre quando as obrigações contratuais do passivo financeiro expiram.

Quando um passivo financeiro é substituído por outro do mesmo credor, em condições substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente diferentes, essa troca ou alteração é tratada como uma anulação do reconhecimento do passivo original e é reconhecido um novo passivo, sendo a diferença dos valores registada em resultados.

Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são reconhecidos ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os empréstimos e contas a pagar, após o reconhecimento inicial são mensurados ao custo amortizado, através do método da taxa de juro efectiva. Ganhos e perdas são reconhecidos em resultados aquando da anulação do reconhecimento se encontra em imparidade, assim como decorrentes de aplicação do método do juro efectivo.

i) Provisões

O INCM constitui provisões quando tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos financeiros, e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

j) Reconhecimento de gastos e rendimentos

O INCM regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estes elementos são reconhecidos na data da transacção que os origina, independentemente do respectivo pagamento ou recebimento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de "Outros activos correntes" ou "Outros passivos correntes", consoante a natureza da diferença.

k) Reconhecimento do rédito

O rédito relacionado com a prestação de serviços é reconhecido quando os mesmos são prestados.

O rédito do INCM é essencialmente proveniente da cobrança de diversas taxas com destaque para a taxa anual de telecomunicações e postal sendo que ambas incidem sobre o volume de vendas apresentado nas demonstrações financeiras das operadoras do sector das telecomunicações e postal do período antecedente, taxa anual de uso do espectro, taxas de licenciamento, taxas de homologação e taxa de numeração.

O rédito associado a atribuição de licença de telecomunicação é inicialmente reconhecido em proveitos diferidos é gradualmente transferido para resultados atendendo a maturidade da licença atribuída.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

I) Impostos sobre o rendimento

Ao abrigo do disposto no Número 1 do Artigo 9º do Decreto 34/2007 de 31 de Dezembro, o INCM está isento do pagamento de impostos sobre o rendimento corrente, por se qualificar como um órgão do Estado. Entretanto, o INCM, ao abrigo do acordado com os órgãos da tutela e isento de qualquer dispositivo legal, procede contribuições ao Tesouro do Estado, a título de dividendos, na ordem de 50% dos resultados líquidos alcançados no período anterior.

3. Principais julgamentos, estimativas e pressupostos contabilísticos

A preparação das demonstrações financeiras do INCM exige que o Conselho de Administração efectue julgamentos, estimativas e premissas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total de activo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que concerne ao efeito dos custos e proveitos reais.

O PGC-NIRF estabelece um conjunto de políticas contabilísticas que requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e realize estimativas. As principais estimativas contabilísticas utilizadas pelo INCM são as seguintes:

Imparidade de contas a receber

O INCM reavalia periodicamente a evidência de imparidade de forma a aferir da necessidade de reconhecer perdas por imparidade adicionais. Nomeadamente, para a determinação do nível de perda potencial, são usadas estimativas do Conselho de Administração nos cálculos dos montantes relacionados com os fluxos de caixa futuros. Tais estimativas são baseadas em pressupostos de diversos factores, podendo os resultados efectivos alterar no futuro, resultando em alterações dos montantes constituídos para fazer face a perdas efectivas.

Adicionalmente à análise de imparidade individual, o INCM efectua uma análise de imparidade colectiva das contas a receber para fazer face a situações de perda de valor que, embora não especificamente identificáveis, incorporam um grande risco de incumprimento face à situação inicial, no momento em que foram reconhecidos.

O INCM considera que a imparidade determinada com base na metodologia apresentada permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de clientes.

Vidas úteis dos activos tangíveis e intangíveis, e respectivos valores residuais

O INCM reavalia continuamente as suas estimativas sobre a vida útil dos activos tangíveis e intangíveis. As estimativas de vida útil remanescente são baseadas na experiência, estado e condição de funcionamento do activo. Caso se entenda necessário, estas estimativas são sustentadas em pareceres técnicos emitidos por peritos independentes.



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Imparidade de activos tangíveis e intangíveis

Os activos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que a sua quantia registada excede a recuperável.

Considerando as incertezas quanto à quantia recuperável destes activos de longo prazo, pelo facto das análises se basearem na melhor informação à data, as alterações de pressupostos podem resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados do INCM.

Imparidade em contas a receber

A existência de imparidade em contas a receber (cobranças duvidosas), é analisada numa base contínua, atendendo à informação disponível sobre a probabilidade de cobrança dos valores em dívida.

O INCM reconhece a imparidade das contas a receber quando o mesmo apresenta uma antiguidade superior a 6 meses, ou seja, a integridade das contas a receber não cobradas até 31 de Maio de cada período ou subsequentemente, ou seja, até a data da emissão das demonstrações financeiras. A data do balanço e atendendo ao critério de reconhecimento das imparidades, os saldos de clientes foram ajustados integralmente, excepto os saldos decorrentes da atribuição de licenças sem indícios de imparidade até a data do Balanço.

Provisões para litígios judiciais

As provisões constituídas para fazer face a perdas prováveis em processos judiciais em que o INCM é parte interessada são constituídas atendendo à expectativa de perda do Conselho de Administração, sustentada na informação prestada pelos seus assessores jurídicos, sendo objecto de revisão anual.

Impostos

Os impostos sobre o rendimento são determinados pelo INCM com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal não é suficientemente clara e objectiva e poderá dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do INCM sobre o adequado enquadramento das suas operações, o qual é susceptível de poder vir a ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Por outro lado, as Autoridades Fiscais dispõem de faculdade de rever a posição fiscal do INCM durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações e/ou incumprimento da legislação fiscal, nomeadamente em sede de IRPS e IVA, eventuais correcções.

O Conselho de Administração acredita ter cumprido todas as obrigações fiscais a que o INCM se encontra sujeita, pelo que eventuais correcções decorrentes destas revisões, não se espera que venham a ter um efeito nas demonstrações financeira

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

4. Alterações de políticas contabilísticas, de estimativas e erro

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas que produzam efeito na comparabilidade desses exercícios.

De igual forma, não ocorreram alterações significativas de estimativas, nem foram detectados erros que motivem a reexpressão das quantias comparativas.

5. Activos tangíveis

O movimento ocorrido nos activos tangíveis é analisado como segue:

	Activo bruto				
	31-Dez-2019	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2020
Custo de aquisição					
Construções	541 535 890	38 983 436	-	53 779 079	634 298 405
Equipamento básico	82 642 696	-	-	-	82 642 696
Mob. e equip. adm. social	50 445 223	6 989 670	-	-	57 434 893
Equipamento de transporte	309 821 551	19 848 091	-	864 213	330 533 855
Ferramentas e utensílios	154 105 664	7 670 795	-	4 593 130	166 369 589
Investimentos em curso	250 635 611	580 034 141	-	(172 487 622)	658 182 130
Activos tangíveis de investimento	-	120 359 350	-	113 251 200	233 610 550
	1 389 186 634	773 885 484	-	-	2 163 072 118
	Depreciações				
	31-Dez-2019	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2020
Depreciações acumuladas					
Construções	57 255 040	12 093 276	-	-	69 348 316
Equipamento básico	37 186 054	14 871 968	-	-	52 058 022
Mob. e equip. adm. social	35 704 377	3 706 777	-	-	39 411 154
Equipamento de transporte	180 309 806	48 496 680	-	-	228 806 486
Ferramentas e utensílios	84 671 972	24 778 760	-	-	109 450 732
Activos tangíveis de investimento	-	1 959 462	-	-	1 959 462
	395 127 249	105 906 921	-	-	501 034 170
Valor líquido	994 059 385				1 662 037 948
	Activo bruto				
	31-Dez-2018	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2019
Custo de aquisição					
Construções	317.773.743	2.193.015	-	221.569.131	541.535.890
Equipamento básico	82.642.696	-	-	-	82.642.696
Mob. e equip. adm. social	49.794.873	650.350	-	-	50.445.223
Equipamento de transporte	242.015.282	67.806.269	-	-	309.821.551
Ferramentas e utensílios	104.805.646	49.300.018	-	-	154.105.664
Investimentos em curso	246.382.244	225.822.498	-	(221.569.131)	250.635.611
	1.043.414.484	345.772.150	-	-	1.389.186.634
	Depreciações				
	31-Dez-2018	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2019
Depreciações acumuladas					
Construções	48.002.020	9.253.020	-	-	57.255.040
Equipamento básico	22.314.085	14.871.969	-	-	37.186.054
Mob. e equip. adm. social	30.834.787	4.869.590	-	-	35.704.377
Equipamento de transporte	144.765.112	35.544.694	-	-	180.309.806
Ferramentas e utensílios	67.541.309	17.130.663	-	-	84.671.972
	313.457.313	81.669.936	-	-	395.127.249
Valor líquido	729.957.171				994.059.385

49

Relatório de Actividades e Contas - 2020

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Em construções, as transferências e adições compreendem aquisições de imóveis para alocação e para rentabilização.

As adições nos equipamentos de transporte, em 2020, incluem a aquisição de 5 viaturas para afectação às diferentes unidades do INCM.

As adições em Investimentos em curso, em 2020, compreendem, essencialmente, aos contractos referentes à construção de edifícios onde funcionarão as Delegações provinciais de Inhambane e do Niassa e inclui cerca de 359.442.160 Meticais em imóveis cedidos pela TMCEL no âmbito dos contractos de permuta celebrados entre as partes com vista a redução das dívidas da TMCEL perante o INCM.

6. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nos activos intangíveis é analisado como segue:

	Activo bruto				31-Dez-2020
	31-Dez-2019	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	
Custo de aquisição					
Sistema integrado de gestão	373 243 456	17 865 726	-	144 887 304	535 996 486
Software	68 299 848	-	-	-	68 299 848
Sistema de controlo de tráfego	599 456 115	-	-	-	599 456 115
Sistema de Gestão de infraestrutura	25 863 526	-	-	-	25 863 526
Investimentos em curso	98 203 849	70 267 656	-	(144 887 304)	23 584 201
	1 165 066 794	88 133 381			1 253 200 175

	Depreciações				31-Dez-2020
	31-Dez-2019	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	
Amortizações acumuladas					
Sistema integrado de gestão	306 576 177	106 194 527	-	-	412 770 704
Sistema de controlo de tráfego	69 944 917	-	-	-	69 944 917
Sistema de Gestão de infraestrutura	2 586 353	-	-	-	2 586 353
	379 107 447	106 194 527			485 301 974
Valor líquido	785 959 347				767 898 202

	Activo bruto				31-Dez-2019
	31-Dez-2018	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	
Custo de aquisição					
Sistema integrado de Gestão, Expector Rádio Eléctrico e Softwares	373.243.456	-	-	-	373.243.456
Software	6.587.516	45.960.779	-	16.751.553	68.299.848
Sistema de Controlo de Tráfego	598.451.635	1.004.480	-	-	599.456.115
Sistema de Gestão de infraestrutura	-	-	-	25.863.526	25.863.526
Investimentos em curso	25.863.526	114.955.402	-	(42.615.078)	98.203.849
	1.003.146.132	161.920.661			1.165.066.793

	Depreciações				31-Dez-2019
	31-Dez-2018	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	
Amortizações acumuladas					
Sistema integrado de Gestão, Expector Rádio Eléctrico e Softwares	243.225.133	63.351.044	-	-	306.576.177
Sistema de Controlo de Tráfego	9.974.194	59.970.724	-	-	69.944.917
Sistema de Gestão de infraestrutura	-	2.586.353	-	-	2.586.353
	253.199.327	125.908.120			379.107.447
Valor líquido	749.946.805				785.959.346

A rubrica de software compreende, essencialmente, a conclusão da aquisição e transferência para imobilizado firme o contrato de fornecimento e instalação de estações móveis, sensores de monitorização de espectro e equipamentos portáteis do concurso nº INCM/AD/72/2018 no valor de 144.887.303 Meticais.

7. Clientes

A rubrica de clientes compreende os seguintes saldos:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Moçambique Celular (MCEL)	2 179 711 901	2 088 361 666
Vodacom Moçambique, SA	474 145 614	2 118 878 072
Movitel	1 324 078 492	1 672 695 557
Telecomunicações de Moçambique (TDM)	521 988 751	522 741 751
Teledata Moçambique	22 444 496	27 281 278
Autoridade Tributária de Moçambique	13 144 821	11 149 433
Televisão de Moçambique	11 230 206	9 782 508
StarTimes Média Mozambique	11 147 117	11 122 117
lifelplus Comunicações e Sistemas	794 121	3 888 757
Anadarko Moçambique	16 265 115	16 258 305
Comzatel Moçambique	2 599 789	2 980 383
Outros	375 926 793	323 016 930
	4 953 477 217	6 808 156 757
Imparidade acumulada em contas a receber	(2 723 904 243)	(2 086 729 217)
	2 229 572 974	4 721 427 540

O saldo de clientes, líquido de imparidades, refere-se ao controlo de tráfego da Movitel e Vodacom, saldos do leilão de espectro e a renovação da licença unificada e espectro adicional da Vodacom, descritos abaixo:

	Movitel		
	Facturado	Pago	Dívida
Leilão de espectro	2 072 499 119	1 025 579 965	1 046 919 154
Controlo de tráfego	87 117 263	72 682 359	14 434 904
Taxa de Espectro	129 775 676	-	101 979 298
Taxa anual Telecomunicações	113 610 795	-	106 509 740
Interligação	-	-	1 819 233
Outros operadores	-	-	136 618 004
	Vodacom		
	Facturado	Pago	Dívida
Leilão de espectro	2 072 499 119	2 169 416 872	-
Renovação da licença	2 343 250 000	2 455 040 000	-
Espectro adicional	1 481 660 000	1 025 652 800	456 007 200
Controlo de tráfego	203 938 870	203 938 870	-
	TMCEL		
	Facturado	Pago	Dívida
Leilão de espectro	1 036 249 560	-	363 466 207,66
Interligação	-	-	1 819 233,00
			2 229 572 974

Os montantes a receber do Leilão de Espectro das operadoras de telecomunicações, conforme previsto nos respectivos contratos são correntes, ou seja, os montantes em dívida respeitam aos termos contractuais e vencem em 2021. Estes saldos são brutos das consignações atribuíveis a Direcção Nacional do Tesouro (DNT) na ordem de 55% reconhecidos nas rubricas de Outros passivos financeiros (DNT). A dívida com a DNT é reencaminhada a esta entidade assim que forem recebidas das operadoras de telecomunicações. A atribuição da licença 4G a TMCEL esta condicionado a regularização da dívida decorrente do Leilão Espectro.

Os proveitos associados a Leilão de Espectro são reconhecidos em função das respectivas maturidades, estimados em 20 anos e foram diferidas na rubrica de Outros passivos correntes (Proveitos diferidos).



**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

O movimento das perdas por imparidade de clientes está em conformidade com a política contabilística descrita na nota 3 e apresenta-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
<i>1 de Janeiro 2020</i>	2 254 467 883	1 636 762 993
<i>Reforço</i>	541 911 066	861 702 946
<i>Regularização</i>	-	167 738 666
<i>Reversões do período</i>	(72 474 706)	(411 736 722)
31 de Dezembro 2020	2 723 904 243	2 254 467 883

8. Outros activos financeiros

A rubrica de outros activos financeiros analisam-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
DNT - Direcção Nacional do Tesouro (i)	17 217 699	17 217 699
Correios de Moçambique	2 321 529	2 321 529
Dívidas de trabalhadores - Alienações de viaturas	8 116 041	10 941 947
Outros	4 624 529	3 124 162
	32 279 798	33 605 338
Imparidade acumulada em contas a receber	(19 786 748)	(19 786 748)
	12 493 050	13 818 590

(i) - Direcção Nacional do Tesouro

Os saldos recebíveis da DNT compreendem receita consignada ao INCM aquando da atribuição da licença 2G a ex-MCEL e condicionado ao pagamento a ser efectuada a DNT para posterior reenvio ao INCM.

Dívidas de trabalhadores

As dívidas dos trabalhadores decorrem das alienações de viaturas pelo valor residual. Não foram identificados indícios de imparidade.

Imparidades acumuladas em contas a receber

As imparidades referem-se créditos vencidos e transitados de períodos anteriores, compreendendo saldos em dívida pela ex-MCEL e Correios de Moçambique.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

9. Outros activos correntes

A rubrica de outros activos correntes decompõe-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Acréscimos de Juros - Aplicações a prazo	16 228 000	1 030 821
Acréscimos de Proveitos - Controlo de Tráfego	31 619 072	65 447 161
Gastos diferidos - Controlo de tráfego	-	-
Diferimento de gastos - Consumíveis diversos	2 747 884	1 991 735
	50 594 957	68 469 717

Os acréscimos de proveitos com controlo de tráfego internacional compreendem a especialização do tráfego do mês de Dezembro de 2020, e assim decompõem-se:

Mês	Operador	Minutos	Tarifa por minuto	Receita bruta do operador	Receita do Estado - DNT (20%)	Receita do Regulador - INCM (28%)	Receita total (DNT & INCM)
Dezembro	TMCEL	426 419	7,5	3 198 142	639 628	895 480	1 535 108
Dezembro	TDM	113 284	7,5	849 630	169 926	237 896	407 822
Dezembro	Movitel	3 250 703	7,5	24 380 272	4 876 054	6 826 476	11 702 531
Dezembro	Vodacom	4 992 670	7,5	37 445 024	7 489 005	10 484 607	17 973 612
				65 873 068	13 174 614	18 444 459	31 619 072

10. Caixa e bancos

Caixa e bancos apresentam-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Caixa	196 991	18 328
Depósitos à ordem	1 636 645 399	1 454 425 591
Depósitos a prazo	1 168 988 736	700 000 000
	2 805 831 125	2 154 443 919

A decomposição de caixa e bancos por moeda de origem apresenta-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Meticals	2 805 779 145	1 985 268 849
Dólares Norte- Americanos	51 981	169 175 070
	2 805 831 125	2 154 443 919

53

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

A rubrica de depósitos à ordem decompõe-se da seguinte forma:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
<u>Saldos em moeda nacional</u>		
Millennium bim	961 457 435	135 637 281
United Bank for Africa	180 114 336	59 127 107
Moza Banco	-	-
Banco Comercial e de Investimentos	78 821 257	937 502 571
Standard Bank	416 200 390	152 983 562
	1 636 593 418	1 285 250 521
<u>Saldos em moeda estrangeira</u>		
<u>Dólares Norte-Americanos</u>		
Millennium bim	51 981	169 175 070
	51 981	169 175 070
	1 636 645 399	1 454 425 591

A rubrica de depósitos a prazo apresenta-se como segue:

Depósitos a prazo	Constituição	Maturidade	Taxa de juro	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Millennium bim	23/11/2020	22/01/2021	7,75%	982 061 914	-
Millennium bim	21/10/2020	19/01/2021	7,75%	20 000 000	15 905 566
Millennium bim	16/10/2020	14/01/2021	2,00%	166 926 821	24 651 944
				1 168 988 736	40 557 509

Os juros acrescidos no âmbito das aplicações a prazo em 31 de Dezembro de 2020 totalizam 16.228.000 Meticais. (Nota 9)
 Não existem quaisquer ónus e/ou restrições sobre as disponibilidades.

11. Capital próprio

O INCM é uma entidade Pública e sem capital social definido. Os fundos acumulados de exercícios anteriores, no valor de 925.199.194 Meticais decorrem das suas operações.

Por deliberação do Conselho de Administração e pelas Instituições de tutela, o resultado líquido de 2020, no valor de 151.373.702 Meticais foi assim distribuído:

- Tesouro Público: 75.686.851 Meticais (50%)
- Resultados transitados: 75.686.851 Meticais (50%)

As reservas compreendem dotações dos lucros em reservas de investimentos, subsequente a deliberação das respectivas instituições de tutela em exercícios anteriores.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

12. Fornecedores

Os Fornecedores assim decompõem-se:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
D&L Construções E Engenharia I	41 730 543	-
Morenet Mozambique	7 258 816	-
Investimento & Mobiliário Lda	37 098 360	-
Castanheira Soares	36 559 399	-
EM Technology	25 043 171	-
TCL International	13 956 333	-
Teleconsulores Lda	5 457 699	-
Momade Maria & Filhos	-	25 501 200
Imobiliária Imperial	-	64 000 000
Niñique Projectos Investimentos	-	138 600 800
Fornecedores diversos	19 700 949	15 471 757
	186 805 271	243 573 757

As dívidas a fornecedores são amortizadas entre 30 a 60 dias.

13. Outros passivos financeiros

Os Outros passivos financeiros decompõem-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Não correntes		
DNT - Direcção Nacional do Tesouro	391 927 993	256 034 336
N-Soft - Sistema de Controlo de Tráfego	242 033 769	418 421 605
	633 961 762	674 455 940
Correntes		
DNT - Direcção Nacional do Tesouro	1 116 254 439	2 198 990 120
N-Soft - Sistema de Controlo de Tráfego	332 569 106	285 586 110
Autoridade Reguladora da Concorrência	9 872 896	-
Fundo do Serviço de Acesso Universal	-	79 634 424
Banco Letsego - Intermediações de créditos aos trabalhadores	966 953	1 753 081
Outros passivos financeiros	11 219 971	8 475 529
	1 470 883 364	2 574 439 264
	2 104 845 126	3 248 895 205

55

Relatório de Actividades e Contas -2020

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

DNT – Direcção Nacional do Tesouro e FTC - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicações

Compreendem as receitas atribuíveis à DNT no âmbito dos leilões de Espectro e renovação da licença unificada 2G/3G realizado no exercício de 2018, na ordem de 55% das licenças, conforme é decomposto no quadro abaixo:

Operadoras	1-Jan-2019			31-Dez-2019		1-Jan-2020		
	Saldo de abertura	Atribuições	Pagamentos	Saldo final	Saldo de abertura	Atribuições	Pagamentos	Saldo final
TMCEL	569 937 258	-	-	569 937 258	569 937 258	-	-	569 937 258
MOVITEL, SA	1 139 874 516	-	335 810 000	804 064 516	672 317 181	-	206 000 000	466 317 181
VODACOM, SA (Licença 2G e Espectro)	1 583 878 516	-	427 164 170	1 156 714 346	956 735 681	120 696 239	997 431 920	80 000 000
Controlo de Tráfego	42 066 346	213 967 989	-	256 034 336	256 034 336	135 893 657	-	391 927 993
	3 335 756 636	213 967 989	762 974 170	2 786 750 455	2 455 024 456	256 589 897	1 203 431 920	1 508 182 432

A parcela não corrente da dívida com a Direcção Nacional do Tesouro, corresponde à 20% das receitas anuais com controlo de tráfego internacional de telecomunicações, uma vez que o pagamento ao Tesouro está condicionado ao término da amortização do serviço da dívida com a N-Soft.

A dívida corrente a DNT, no valor de 1.116.254.439 Meticais, está relacionada com o Leilão de Espectro e renovações de Licença pagáveis ao Tesouro Público. A dívida tem a maturidade até 2021 e será paga ao DNT subsequentemente a cobrança do INCM as operadoras de telecomunicações.

N-Soft - Sistema de Controlo de Tráfego

Em 2018 o INCM celebrou um contracto de financiamento para fornecimento, instalação, comissionamento e manutenção de um Sistema de Controlo de Tráfego de Telecomunicações, com maturidade de 5 anos e um custo de implementação de USD 9.742.009 (598.451.635 Meticais). Em 31 de Dezembro de 2020 estava em dívida 668 milhões de Meticais.

Autoridade Reguladora da Concorrência ("ARC")

Compreende a atribuição de 9.872.895 Meticais a ARC correspondente a 5% sobre o total da taxa anual de telecomunicações cobrada pelo INCM, durante o exercício de 2020, conforme previsto no Decreto nº 37/2014 de 1 de Agosto conjugada com o nº.2 do artigo 29 do Decreto nº.96/2014 de 31 de Dezembro que regula as fontes de financiamento da ARC.

Banco Letsego

Compreende montantes descontados nos salários dos funcionários com empréstimos junto do Banco Letsego no âmbito de um Acordo entre o INCM e o Letsego, e à data do balanço aguardavam pelo encaminhamento.

Outros

Em outros inclui o saldo em dívida no valor de 8.250.000 Meticais da Império Construções, regularizada em janeiro de 2021 relativo a compra de um imóvel na província de Sofala ocorrido em 2019.

14. Outros passivos correntes

Os outros passivos correntes apresentam os seguintes saldos:

		31-Dez-2020	31-Dez-2019
Acréscimos e diferimentos - Não Correntes			
Receitas diferidas - Leilão de Espectro	(i)	1 812 193 231	1 866 819 944
Receitas diferidas - Leilão de Espectro Adicional	(ii)	1 095 618 227	1 289 651 643
Receitas diferidas - Licença Vodacom	(iii)	624 946 667	662 908 800
		3 532 758 125	3 819 380 387
Estado			
IRPS		285 364	2 659 644
Outras contribuições		144 115	29 688
		429 480	2 689 332
Acréscimos e diferimentos - Correntes			
Receitas diferidas - Leilão de Espectro	(i)	79 169 466	103 712 219
Receitas diferidas - Licença Vodacom	(ii)	37 395 200	36 828 267
Receitas diferidas - Leilão de Espectro Adicional	(iii)	62 871 677	67 876 402
Outros acréscimos diversos	(iv)	46 770 104	11 110 511
		226 206 448	219 527 399
		226 635 928	222 216 731
		3 759 394 053	4 041 597 118

Os acréscimos e diferimentos com os Leilões de Espectro e renovações de licenças compreendem o diferimento de receitas com maturidade de 20 anos, compreendendo o período de validade das licenças, registadas por contrapartida da rubrica de clientes. (Nota 7)

(i) As receitas diferidas com Espectro assim decompõem-se:

OPERADORA	Lotes	Valor (USD)	Câmbio	Valor (MZN)	1ª Prestação (34%)	2ª Prestação (66%)	Parcela da DNT (55%)	Parcela do FTC (20% da 1ª Prestação)	Receita Líquida do INCM em 31-Dez-2018	Receita de 2019	Receita Líquida diferida em 31-Dez-2019	Receita de 2020	Receita Líquida diferida em 31-Dez-2020
VODACOM	2 Lotes	33 336 000	62,17	2 072 499 120	704 649 701	1 367 849 419	1 139 874 516	140 929 940	791 894 664	39 584 733	752 109 931	39 584 733	712 525 198
MONTEL	2 Lotes	33 336 000	62,17	2 072 499 120	704 649 701	1 367 849 419	1 139 874 516	140 929 940	791 894 664	39 584 733	752 109 931	39 584 733	712 525 198
MCEL	1 Lote	16 668 000	62,17	1 036 249 560	352 324 850	683 924 710	569 937 250	-	466 312 302	-	466 312 302	-	466 312 302
		83 340 000		5 181 247 800	1 761 624 252	3 419 623 548	2 849 686 290	201 859 880	2 049 701 630	79 169 466	1 970 532 164		1 891 362 697

(ii) As receitas diferidas com Espectro adicional e renovação da licença Unificada da Vodacom assim decompõem-se:

Descrição	Valor (USD)	Valor em MZN	Parcela do FSAU (MZN)	Receita Líquida do INCM	Receita de 2019	Receita diferida 2019	FTC - 2020	Receita de 2020	Receita diferida 2020
Leilão Espectro Adicional	23 000 000	1 481 660 000	100 000 000	1 381 660 000	(40 298 417)	1 341 361 583	(120 000 001)	(62 871 677)	1 158 489 905
Renovação da Licença	40 000 000	2 576 800 000	-	737 132 267	(37 395 200)	699 737 067	-	(37 395 200)	662 341 867
	63 000 000	4 058 460 000	100 000 000	2 118 792 267	(77 693 617)	2 041 098 650	(120 000 001)	(100 266 877)	1 820 831 771

Durante o exercício de 2020, foram canalizados ao FTC a título de apoio orçamental no âmbito do financiamento de projectos dos transportes e comunicações, o montante de 120.000.000 Meticais ao abrigo da alínea c) do artigo nº 1 do artigo 4 do Decreto 38/2010 que estabelece as fontes de financiamento do FTC.





INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

- (iv) Os outros acréscimos diversos, incluem 8.199.258 Meticais da receita diferida correspondente a renda do escritório do 1º semestre de 2021 pagos antecipadamente pela UBA, 7.867.088 Meticais de receita diferida da alienação das viaturas de afectação, 15.917.728 Meticais correspondente a IRPS do mês de Dezembro, incluindo 13º e bónus.

15. Prestações de serviços

Esta rubrica analisa-se como segue:

	2020	2019
Taxa de licenciamento	(i) 197 302 673	283 402 766
Taxa de espectro	(ii) 632 060 575	529 331 602
Taxa anual de telecomunicações	(iii) 695 279 384	490 617 079
Taxa de homologação	(iv) 838 329	27 340 776
Controlo de Tráfego Internacional de Telecomunicações	(v) 321 737 094	509 447 599
Taxa de Numeração	30 406 214	15 651 000
Outras Taxas	10 233 288	5 222 354
	1 887 857 556	1 861 013 177

- (i) A redução registada na taxa de licenciamento resulta da diminuição no licenciamento de radio comunicações e do licenciamento de serviços de numeração decorrentes da pandemia do COVID-19
- (ii) Taxa de espectro compreende taxa anual de utilização de espectro de frequências radioelétricas imputado as operadoras de telecomunicações, determinadas em conformidade com o Regulamento de Taxas Regulatórias de Telecomunicações, Decreto n° 68/2016.
- (iii) Taxa anual de telecomunicações decorrem das entidades licenciadas para o estabelecimento, exploração e gestão de redes públicas de telecomunicações e para a prestação de serviços de telecomunicações de uso público, na ordem de 2% sobre a receita bruta. O incremento resulta da maior procura pelos serviços gerais de telecomunicações que permitiram aos operadores registar receitas significativas e contribuindo igualmente para maiores arrecadações para o regulador.
- (iv) No âmbito das medidas de alívio aos operados no quadro da pandemia do COVID-19, o operador isentou aos operadores da cobrança das taxas de homologação.
- (v) As reduções das receitas de controlo de tráfego internacional de telecomunicações encontram-se no quadro dos impactos causados pelo COVID-19, devido ao repatriamento e redução de viagens internacionais.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

16. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal analisam-se como segue:

	2020	2019
Remunerações do Conselho de Administração	31 655 529	21 367 497
Remunerações do pessoal	259 134 489	230 480 933
Subsídios	54 604 836	52 212 863
Ajudas de custo	39 478 010	90 006 000
Formação	4 762 231	40 337 000
Refeições	6 413 416	9 912 149
Assistência médica e medicamentosa	34 691 759	19 634 508
Outras remunerações	6 895 303	4 836 809
	437 635 572	468 787 757

O número médio de funcionários em 2020 foi de 128 (2019: 122).

A redução dos gastos com pessoal, encontra-se no âmbito das implicações da pandemia do COVID-19 que obrigou ao cancelamento da realização de certas actividades.

Assistência médica e medicamentosa

Com a eclosão da Pandemia do Covid-19 os custos relativos a cuidados de saúde e material de prevenção tiveram um impacto acrescido na rubrica de assistência sanitária.

17. Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica analisa-se como segue:

	2020	2019
Assessoria técnica	205 616 947	265 477 263
Água	854 106	662 486
Electricidade	8 705 454	10 751 204
Combustíveis e lubrificantes	11 968 263	12 121 530
Ferramentas e utensílios	8 232 884	2 811 323
Manutenção e reparação	49 051 490	28 257 632
Comunicações	32 618 379	12 642 180
Assinaturas, jornais e revistas	818 950	733 611
Passagens aéreas	23 443 108	54 406 193
Rendas e alugueres diversas	4 777 182	4 454 311
Seguros	21 384 161	13 346 911
Seminários, simpósios e workshop	7 454 323	27 672 752
Ofertas e patrocínios	6 861 388	31 491 341
Higiene e Limpeza	6 931 070	6 660 461
Segurança	10 539 588	9 403 817
Eventos internos	19 241 215	10 392 931
Outros fornecimentos e serviços	79 158 669	25 986 247
	497 657 176	517 272 194

59



INCM

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Assessoria Técnica de Gestão

A redução dos gastos com Assessoria Técnica decorre, da redução dos serviços de consultoria, essencialmente, devido a pandemia do Covid-19 tendo apenas sido celebrados alguns contractos tais como o de Reestruturação do Plano de Atribuição do Espectro de Frequência Radioelétricas e ainda a Prestação de serviços para Implementação do Projecto de Códigos de Endereçamento Postal no Município da Cidade de Chimoio- Concurso n.º. INCM/CP/10/2020. A rubrica inclui os custos de operação da N-SOFT no âmbito do contracto para a implementação de um sistema de monitorização do tráfego de telecomunicações, no montante de 175.039.971 Meticais.

Ferramentas e utensílios

Foram realizadas despesas com apetrechamento das residências protocolares adquiridas em Maputo e Delegações provinciais.

Manutenção e Reparação

Foram desembolsados valores para manutenção do sistema de qualidade de serviços prestados pelas operadoras.

Comunicações

Com a eclosão da pandemia do Covid-19, foram incrementados custos relativos aquisição de modems para os funcionários realizarem trabalhos remotamente.

Passagens Aéreas

Relativamente as passagens aéreas, a redução resulta igualmente do cancelamento de eventos internacionais, formações e redução de deslocações devido a Pandemia do COVID-19.

Seguros

Com a inclusão dos novos equipamentos do sistema de monitorização de espectro os custos com seguros foram incrementados.

Eventos internos

Foram realizados seminários no âmbito do plano Estratégico e harmonização de procedimentos técnico do sistema do SIGMER.

Outros fornecimentos e serviços

Nesta rubrica foram realizadas despesas de referentes ao projecto de conectividade rural no âmbito da parceria com a Bluetown.

18. Outros ganhos e perdas operacionais

Os outros ganhos e perdas operacionais apresentam-se como segue:

	2020	2019
Quotizações dos seguintes organismos:		
CRASA	(3 738 412)	(3 245 520)
AICEP	(757 150)	(1 872 774)
PAPU - PAN AFRICAN	(1 647 710)	-
CTO - COMMONWEALTH	(2 150 000)	-
UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU	(1 795 219)	(2 045 250)
ARCTEL - ASS. REG. COMUM E TELECOM DA CPLP	(1 034 760)	(707 900)
ATU - AFRICAN TELECOMMUNICATIONS UNION	(1 796 250)	(1 565 500)
AFRINIC	(35 792)	-
AFRALTI - AFRICAN ADVANCED LEVEL TELECOM.INSTITUTE	(1 043 400)	-
Impostos e taxas	(375 413)	-
Serviços bancários	(9 926 813)	-
Controlo de tráfego - Direção Nacional do Tesouro (Nota 13)	(135 893 657)	(213 967 990)
Outros	(59)	-
Outros gastos e perdas	(160 194 636)	(223 404 933)
Aluguer de espaços	25 381 773	17 425 515
Multas aplicadas às operadoras	730 000	4 767 970
Outros proveitos suplementares	5 779 125	3 422 590
Outros rendimentos e ganhos	31 890 898	25 616 075
Outros ganhos e perdas operacionais	(128 303 738)	(197 788 859)

O gastos e perdas operacionais no valor de 135.893.657 Meticais, correspondem a receita do controlo de tráfego internacional para o exercício de 2020 atribuível à DNT a luz do Decreto n.º 75/2014, de 12 de Dezembro. (Nota 13)

As quotizações referem-se a contribuições anuais feitas à Organismos Internacionais, dos quais o INCM faz parte e representa o país em matérias ligadas ao Sector Postal e Telecomunicações.

O ganho com aluguer de espaços compreende, essencialmente, ao arrendamento da fracção de escritórios ao Banco UBA.

19. Rendimentos financeiros

Os rendimentos financeiros apresentam-se como segue:

	2020	2019
Juros obtidos - Depósitos a prazo	156 724 105	178 626 298
Ganhos cambiais realizados	88 011 513	-
	244 735 618	178 626 298

Os juros obtidos resultam, essencialmente, das aplicações de tesouraria de curto prazo, constituídas no BCI e Standard Bank.

Os ganhos cambiais decorrem da reavaliação do leilão de espectro da Vodacom recebido durante o exercício.



20. Gastos financeiros

Os gastos financeiros apresentam-se como segue:

	2020	2019
Serviços financeiros	-	20 160 293
Perdas cambiais	47 920 056	26 712 390
	47 920 056	46 872 684

As perdas cambiais resultam da reavaliação das responsabilidades com a N-Soft expressas em dólares americanos (Nota 13).

21. Partes relacionadas

Os gastos e rendimentos entre as partes relacionadas apresentam-se como segue:

DNT - Direção Nacional de Tesouro		Transações		
		Dividendos pagos	Leilão de Espectro pago	Controlo de tráfego
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2020	(75 686 851)	(206 000 000)	(135 893 657)
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2019	(128 625 364)	(1 094 700 170)	(213 967 989)
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2020	-	(997 431 920)	-
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2019	-	(270 863 960)	-

Os valores de balanço entre as partes relacionadas apresentam-se como segue:

DNT - Direção Nacional de Tesouro		Saldos	
		Outros activos financeiros	Outros passivos financeiros
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2020	17 217 699	1 508 182 432
Ministério da Economia e Finanças - Direção Nacional do Tesouro (DNT)	31-Dez-2019	17 217 699	2 455 024 456
Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicação (FTC)	31-Dez-2020	-	9 872 896
Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicação (FTC)	31-Dez-2019	-	-

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

22. Compromissos e contingências

Compromissos

O INCM firmou contratos de locação financeira de equipamentos para a implementação do projecto de controlo de tráfego internacional. Estes contratos têm a maturidade média de cinco anos, com termos de renovação ao critério do locatário, podendo estender a locação com base em preços do mercado aquando da renovação. Futuros pagamentos mínimos das locações operacionais em 31 de Dezembro são como segue:

31 de Dezembro de 2020	Até 1 ano	2 a 3 anos	Mais de 5 anos	Total
Equipamentos de telecomunicações - Infraestruturas	60 481 001	181 443 004	-	241 924 005
Equipamentos de telecomunicações - Assistência técnica	229 926 053	689 778 159	-	919 704 212
	290 407 054	871 221 163	-	1 161 628 217

Contingências

De acordo com os advogados do INCM, não existiam à data do Balanço processos judiciais significativos contra a Entidade.

23. Gestão de risco, objectivos e políticas

A actividade do INCM é exposta a uma diversidade de riscos financeiros, o que envolve a análise, aceitação e gestão de certos graus de riscos ou combinação dos mesmos. O objectivo do Conselho de Administração do INCM é por isso alcançar um equilíbrio apropriado entre o risco e o retorno, e minimizar os efeitos potenciais adversos ao desempenho financeiro.

Desta feita, as políticas de gestão de risco do INCM são desenhadas a fim de identificar e analisar estes riscos, estabelecer limites de risco e controlo, e monitorar os riscos e aderência aos limites através de sistemas de informação fiáveis e actualizados. O INCM revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco e sistemas a fim de melhor se precaver face às variações de mercado.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de mudanças nos preços de mercado, tais como taxas de juro e taxas de câmbio. O objectivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar o risco de mercado dentro de parâmetros que a Gestão considere aceitáveis.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro do fluxo monetário é o risco de que fluxos monetários futuros de um instrumento financeiro irão flutuar devido a alterações nas taxas de juro de mercado. O risco do justo valor da taxa de juro é o risco de que um valor de um determinado instrumento financeiro irá flutuar devido a taxas de juro do mercado. A exposição do INCM face ao risco da taxa de juro prende-se essencialmente por via dos empréstimos obtidos a taxa variável.

A política do INCM passa por obter financiamento por via de taxas fixas, assim como variáveis, a fim de minimizar as variações das taxas de juro.

Risco de taxa de câmbio

O risco de taxa cambial é o risco que o justo valor ou fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nas taxas de câmbio. As demonstrações financeiras do INCM podem ser afectadas pelas variações das taxas cambiais MZN/USD.

O INCM procura atenuar os efeitos de exposição à moeda estrangeira efectuado o maior número de operações em moeda nacional.

A tabela abaixo sumariza a exposição do INCM ao risco de taxa de câmbio, a 31 de Dezembro de 2020.

2020	USD	MZN	Total
<u>Activos financeiros</u>			
Caixa e Bancos	51 981	2 805 779 145	2 805 831 125
Clientes	-	2 229 572 974	2 229 572 974
Outros activos financeiros	-	12 493 050	12 493 050
Outros activos correntes	-	50 594 957	50 594 957
	51 981	5 098 440 126	5 098 492 107
<u>Passivos financeiros</u>			
Fornecedores	-	196 224 686	196 224 686
Outros passivos financeiros	574 602 875	1 644 567 636	2 219 170 511
Outros passivos correntes	-	3 759 394 053	3 759 394 053
	574 602 875	5 600 186 375	6 174 789 250
Exposição líquida	(574 550 894)	(501 746 249)	(1 076 297 143)
2019			
	USD	MZN	Total
<u>Activos financeiros</u>			
Caixa e Bancos	169 175 070	1 985 268 849	2 154 443 919
Clientes	-	4 721 427 540	4 721 427 540
Outros activos financeiros	-	13 818 590	13 818 590
Outros activos correntes	-	68 469 717	68 469 717
	169 175 070	6 788 984 695	6 958 159 765
<u>Passivos financeiros</u>			
Fornecedores	-	243 573 757	243 573 757
Outros passivos financeiros	547 451 252	2 701 443 953	3 248 895 205
Outros passivos correntes	-	4 041 597 118	4 041 597 118
	-	6 986 614 828	7 534 066 080
Exposição líquida	169 175 070	(197 630 133)	(575 906 315)

Ano	Moeda	Exposição líquida	Redução da taxa de câmbio	Impacto em resultados
2020	USD	(460 225 509)	18%	(1 118 572)
2019	USD	169 175 070	-1%	(19 373)



**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco do INCM incorrer numa perda pelo facto de as contrapartes e clientes não cumprirem com as suas obrigações. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os activos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e liquidez.

A exposição máxima ao risco a 31 de Dezembro de 2020 é a seguinte:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Clientes	2 229 572 974	4 721 427 539
Outros activos financeiros	12 493 050	13 818 590
	2 242 066 025	4 735 246 129

Por sua vez, a antiguidade de saldos de contas de clientes que se encontram em imparidade descreve-se da seguinte forma:

	Antiguidade de saldos que estão em imparidade				Total
	Correntes	30 - 60 dias	60 - 90 dias	90 - 120 dias	
31-Dez-2020	2 229 572 974	-	-	2 723 904 243	4 953 477 217
31-Dez-2019	4 721 427 541	-	-	2 086 729 217	6 808 156 758

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco do INCM não ter capacidade financeira para satisfazer os seus compromissos associados aos instrumentos financeiros quando estes se vencem. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os activos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e liquidez.

A gestão deste tipo de risco, desenvolvida com recurso à análise dos prazos residuais dos diferentes activos e passivos do balanço, evidencia, para cada um dos diferentes intervalos considerados, a diferença entre os volumes de influxos de caixa e efluxos de caixa, bem como os respectivos gaps de liquidez.

O objectivo do INCM é manter o equilíbrio entre a continuidade do financiamento e flexibilidade através da utilização de descobertos bancários, empréstimos bancários e locações financeiras.

Gestão de Capital

O principal objectivo da gestão do capital do INCM é garantir um sólido rácio de capital de dívida a fim de alavancar os seus negócios e maximizar o valor para os seus accionistas.

O INCM gere a sua estrutura de capital de acordo com a evolução das condições de mercado.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

31 de Dezembro de 2020	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Outros passivos financeiros	1 470 883 364	633 961 762	2 104 845 126
Fornecedores	196 224 686	-	196 224 686
Outros passivos correntes e não correntes	226 635 928	3 532 758 125	3 759 394 053
	1 893 743 978	4 166 719 887	6 060 463 865

31 de Dezembro de 2019	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Outros passivos financeiros	2 574 439 265	674 455 940	3 248 895 205
Fornecedores	243 573 757	-	243 573 757
Outros passivos correntes e não correntes	222 216 731	3 819 380 387	4 041 597 118
	3 040 229 753	4 493 836 327	7 534 066 080

Não foram efectuadas alterações nos objectivos, políticas ou processos para gestão de capital próprio durante o ano findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019.

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Fornecedores (nota 12)	196 224 686	243 573 757
Passivos financeiros (nota 13)	2 104 845 126	3 248 895 205
Outros passivos correntes e não correntes (nota 14)	3 759 394 053	4 041 597 118
Menos: Caixa e bancos (nota 10)	(2 805 831 125)	(2 154 443 919)
Divida líquida	3 254 632 740	5 379 622 161
Capital próprio	1 467 964 391	1 204 112 417
Capital e divida líquida	4 722 597 131	6 583 734 578
Rácio alavancagem	69%	82%

24. Acontecimentos após a data de balanço

Após a data do balanço e até a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, não se verificaram outros eventos favoráveis ou desfavoráveis para o INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") que afectem as presentes demonstrações financeiras ou que requeiram divulgação nas mesmas.

Administradora dos Serviços Corporativos

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

Sobre a EY

A EY é um líder global em auditoria, fiscalidade, transações e consultoria. O conhecimento que detemos e a qualidade do serviço que prestamos contribuem para aumentar a confiança nos mercados de capitais e nas economias em todo o mundo. Desenvolvemos líderes destacados que trabalham em equipa para corresponderem às expectativas de todas as nossas partes interessadas. Assim desempenhamos um papel crítico na construção de um melhor mundo de negócios para as nossas pessoas, para os nossos clientes e para as comunidades em que nos inserimos.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](https://www.ey.com).

A presente comunicação é enviada pela EYGM Limited., entidade membro da organização global da EY e que também não presta serviços a clientes.

© 2021 Ernst & Young, Limitada

Todos os direitos reservados.

Este material foi preparado para fins meramente informativos e não se destina a ser considerado como aconselhamento contabilístico, fiscal, ou outro aconselhamento profissional. Por favor consulte-nos para aconselhamento específico.

Demonstrações Financeiras

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”)

FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)

31 de Dezembro de 2020



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”)

FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ÍNDICE

PÁGINAS

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	1
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	2 – 5
BALANÇO	6
MAPA DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS	7
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS ACUMULADOS	8
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9 – 21

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho de Administração do **INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”) - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)**, é responsável pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras do Fundo do Serviço de Acesso Universal (“FSAU”) em 31 de Dezembro de 2020, que inclui o Balanço, a Demonstração de Recebimentos e Pagamentos, a Demonstração das variações nos Fundos acumulados e um resumo das políticas contabilísticas mais significativas e outras notas explicativas, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na nota 2.

A responsabilidade do Conselho de Administração inclui: desenho, implementação e manutenção dos controlos internos mais relevantes na preparação e correcta apresentação destas demonstrações financeiras que garantam que as mesmas estejam livres de erros materiais decorrentes de fraudes ou erros; selecção e aplicação de práticas contabilísticas apropriadas e preparação de estimativas contabilísticas que sejam, nas circunstâncias, razoáveis.

As demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 2020 e respectivas notas constantes nas páginas 6 a 20, foram aprovadas pelo Conselho de Administração do **INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”) - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)**, em 18 de Novembro de 2021 e vai assinada em seu nome por:

O Secretário Executivo do FSAU

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)



Ernst & Young Limitada
Rua Belmiro Obadias Muianga, N° 179
Caixa Postal 366,
Maputo
Moçambique

Tel: +258 21 35 3000
Fax: +258 21 32 1984
Email: ernst.young@mz.ey.com
NUIT:400 006 245
www.ey.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração do
INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE (“INCM”)
FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”)

Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020, a Demonstração de Recebimentos e Pagamentos, e a Demonstração das variações nos Fundos Acumulados para o exercício findo naquela data, bem como as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas do FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL (“FSAU”) estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com os princípios contabilísticos divulgados na Nota 2.

Bases para a Opinião

Realizámos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras deste relatório. Somos independentes da Entidade de acordo com os requisitos éticos relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Moçambique, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nesses requisitos. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras de acordo com a base e políticas contabilísticas divulgadas na Nota 2. Esta responsabilidade inclui a concepção, implementação e manutenção do controlo interno relevante para a apresentação apropriada de demonstrações financeiras que estejam isentas de distorções materiais, quer devidas a fraude ou a erro. Quando prepara demonstrações financeiras, o Conselho de Administração é responsável por avaliar a capacidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que os Órgãos que tutelam a Entidade tenham a intenção de liquidar o FSAU ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo. O Conselho de Administração é, também, responsável pela supervisão do processo de preparação do relato financeiro da entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Os nossos objectivos consistem em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorção material, devido a fraude ou a erro, e em emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista.

As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas na base dessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e, também:

- Identificamos e aváliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco para uma distorção devido a erro dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno.
- Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade.
- Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Conselho de Administração.
- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Conselho de Administração, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe uma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam pôr em dúvida a capacidade da entidade em continuar as suas operações. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião.
- As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, futuros acontecimentos ou condições podem provocar que a entidade descontinue as operações.
- Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada



Comunicamos ao Conselho de Administração, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as matérias relevantes de auditoria incluindo qualquer deficiência de controlo interno identificado durante a auditoria.

Adicionalmente, declaramos ao Conselho de Administração que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percepcionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Das matérias que comunicamos ao Conselho de Administração, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que são as matérias relevantes de auditoria.

O sócio responsável pela auditoria de que resultou este relatório é Mário Subtil.

ERNST & YOUNG, LDA

Sociedade de Auditores Certificados

Representada por:

Mário Rui Delgado Subtil (Auditor Certificado N.º 87)

Maputo, de Novembro de 2021



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	31-Dez-2020	31-Dez-2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos tangíveis	4	4 160 729	7 008 733
		<u>4 160 729</u>	<u>7 008 733</u>
Activo corrente			
Devedores	5	185 036 560	201 346 309
Acréscimos e diferimentos	6	1 356 091	-
Caixa e Bancos	7	271 148 534	174 081 293
TOTAL DO ACTIVO CORRENTE		<u>457 541 185</u>	<u>375 427 603</u>
TOTAL DO ACTIVO		<u>461 701 914</u>	<u>382 436 336</u>
PASSIVO E FUNDOS ACUMULADOS			
Fundos acumulados			
Fundos transitados de períodos anteriores	8	177 900 646	309 387 933
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período		81 832 846	(131 487 287)
		<u>259 733 492</u>	<u>177 900 646</u>
Passivo Corrente			
Acréscimos e diferimentos	6	189 230 444	201 929 625
Credores diversos	9	12 737 979	2 606 065
		<u>201 968 422</u>	<u>204 535 690</u>
TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS ACUMULADOS		<u>461 701 914</u>	<u>382 436 336</u>

O Secretário Executivo do FSAU

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	<u>Notas</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Recebimentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	10	256 952 413	380 191 108
		<u>256 952 413</u>	<u>380 191 108</u>
Pagamentos			
Pagamentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	11	(195 466 417)	(469 237 593)
Despesas com o pessoal	12	(36 795 539)	(45 897 496)
Despesas de funcionamento	13	(25 037 323)	(19 041 757)
Depreciações	4	(3 045 372)	(2 884 413)
Outros ganhos e perdas operacionais	14	80 579 989	20 683 972
		<u>(179 764 662)</u>	<u>(516 377 286)</u>
Ganhos e perdas financeiras	15	4 645 095	4 698 890
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período		<u>81 832 846</u>	<u>(131 487 287)</u>

O Secretário Executivo do FSAU

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS ACUMULADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Fundos acumulados transitados	Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período	Total dos Fundos acumulados
Saldo no início de 2019	356 407 630	(47 019 697)	309 387 933
Aplicação dos excessos do exercício	(47 019 697)	47 019 697	-
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período	-	(131 487 287)	(131 487 287)
Saldo no fim de 2019	309 387 933	(131 487 287)	177 900 646
Aplicação dos excessos do exercício	(131 487 287)	131 487 287	-
Excesso de recebimentos sobre os pagamentos do período	-	81 832 846	81 832 846
Saldo no fim de 2020	177 900 646	81 832 846	259 733 492

78

O Secretário Executivo do FSAU

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

Para ser lido em conjunto com as notas explicativas às demonstrações financeiras

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Introdução	10
1. Bases de preparação	11
2. Principais políticas contabilísticas	11
3. Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e pressupostos contabilísticos	13
4. Activos tangíveis	14
5. Devedores	15
6. Acréscimos e diferimentos	16
7. Caixa e Bancos	16
8. Fundos acumulados	17
9. Credores diversos	17
10. Recebimentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	18
11. Pagamentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal	18
12. Despesas com o pessoal	19
13. Despesas de funcionamento	19
14. Ganhos e perdas operacionais	20
16. Contingências	20
17. Eventos subsequentes	21



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

Introdução

O **Fundo do Serviço de Acesso Universal ("FSAU")** é uma entidade autónoma sob gestão do Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique "INCM", com a sua sede na cidade de Maputo.

O FSAU foi criado através da Lei 8/2004, de 21 de Julho, Lei das Telecomunicações, e operacionalizado através do Decreto n.º 69/2006 de 26 de Dezembro, recentemente revogado pelo Decreto 62/2019, de 9 de Novembro, com o objectivo de financiar projectos no âmbito do Serviço de Acesso Universal de Telecomunicações, visando a satisfação de necessidades de comunicação das comunidades rurais e das actividades económicas e sociais no País.

Nos termos da Lei 8/2004, de 21 de Julho, o INCM, no âmbito da gestão do **Fundo do Serviço de Acesso Universal ("FSAU")**, concebe projectos do serviço de acesso universal tendo em conta os seguintes pressupostos:

- A instalação de sistemas de telecomunicações em áreas geográficas em que a sua operação não seja economicamente viável, a fim de atingir um nível maior de penetração na prestação de serviços de telecomunicações para todas as comunidades rurais;
- O acesso Público aos serviços de telecomunicações em todo o território nacional através de telecentros e outros modos de acesso;
- Os projectos para tornar o acesso aos serviços de telecomunicações disponível aos utentes portadores de deficiências físicas ou outras necessidades especiais;
- A criação de condições para formação de pessoas para garantirem a manutenção do equipamento e infraestruturas de tais projectos;

Constituem receitas do FSAU:

- i. As contribuições feitas pelos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações;
- ii. Dotações designadas no Orçamento do Estado;
- iii. Os juros de depósitos;
- iv. Outras dotações que lhe vierem a ser destinadas.

Nos termos das atribuições do FSAU, todas as entidades licenciadas ou registadas no âmbito do exercício da actividade de prestação de serviços públicos de telecomunicações, devem contribuir para o FSAU com até 1% (um por cento) da receita bruta do ano anterior.

O FSAU subsidia os projectos do serviço de acesso universal concebidos através de concursos públicos e atribuídos de forma não discriminatória.

1. Bases de preparação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas numa base de caixa modificada. Nesta base, as receitas são reconhecidas aquando do seu recebimento e as despesas registadas quando do seu pagamento, independentemente da data de ocorrência das obrigações. Contudo, alguns acréscimos de despesas são aceites, mediante a sua natureza específica.

Assim, estas demonstrações financeiras reflectem o resultado das operações e a posição financeira do FSAU com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, sendo apresentadas em Meticais, arredondados à unidade mais próxima.

2. Principais políticas contabilísticas

a) Transacções em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Meticais, que constitui a moeda funcional e de apresentação utilizada pelo FSAU nas suas operações e demonstrações financeiras.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Meticais à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção e do banco em que estiverem sediadas as contas do FSAU.

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Dólar Norte- Americano	74,60	63,15

b) Activos tangíveis

Os activos tangíveis utilizados pelo FSAU no decurso da sua actividade são registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço pago pela propriedade do activo e todos os custos directamente atribuíveis, incorridos para o colocar no estado de funcionamento.

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

A depreciação dos activos tangíveis é calculada pelo método de quotas constantes e registadas por duodécimos, a partir da data em que os bens entram em funcionamento e ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, utilizando-se, assim, as seguintes vidas úteis:

	<u>Anos de vida útil</u>
Equipamento de transporte	2 - 5
Mobiliário social e Administrativo	2 - 5
Ferramentas e utensílios	2 - 5

c) Recebimentos "Contribuição para o Fundo do Serviço de Acesso Universal"

Os recebimentos "receitas" compreendem contribuições para o Fundo do Serviço de Acesso Universal recebidas dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações licenciados. Os referidos recebimentos compreendem essencialmente, cobrança da contribuição anual ao Serviço de Acesso Universal, tendo como base as demonstrações financeiras dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações do período antecedente.

As facturas não pagas pelos operadores até ao final de cada exercício são diferidas no balanço. (Nota 6)

d) Acréscimos e diferimentos

As responsabilidades decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito de contractos de prestação de Serviço de Acesso Universal acordado com as operadoras de telecomunicações pré-seleccionadas em concurso público são reconhecidas aquando da materialização do compromisso e regularizadas em função dos desembolsos efectuados.

Por outro lado, os montantes em dívida pela cobrança das contribuições durante o período ou em anos anteriores são especializados, desde que as respectivas facturas sejam recebidas e são transferidas para recebimentos aquando da recepção efectiva das contribuições dos operadores do sector das telecomunicações.

e) Pagamentos para o Serviço de Acesso Universal

Os pagamentos efectuados às operadoras de telecomunicações para a implementação dos projectos do Serviço de Acesso Universal são reconhecidas directamente em gastos. Entretanto, o FSAU mantém um controlo extra contabilístico e supervisiona os investimentos em infra-estruturas efectuadas pelas operadoras de telecomunicações e são mantidos durante a vigência dos Contratos de financiamento celebrados com as operadoras de telecomunicações, num período máximo de 10 anos, pelo qual espera-se que os equipamentos estejam totalmente reintegrados.

f) Devedores

Compreendem contribuições em dívida pelos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações licenciados, correspondentes a 1% da receita bruta do ano anterior.

g) Disponibilidades

As disponibilidades compreendem fundos mantidos em bancos para financiar as actividades de expansão do Serviço de Acesso Universal das comunicações ao longo do País. Poderá, entretanto, deliberar a distribuição de resultados mediante a indicação conjunta dos Órgãos de tutela.

h) Impostos sobre o rendimento

Ao abrigo do disposto no Número 1 do Artigo 9º do Decreto 34/2007 de 31 de Dezembro, o FSAU está isento do pagamento de impostos sobre o rendimento corrente, por se qualificar como um órgão do Estado.

3. Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e pressupostos contabilísticos

A preparação das demonstrações financeiras do FSAU., exige que a administração efectue julgamentos, estimativas e premissas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total de activo, passivo, fundos acumulados, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que concerne ao efeito dos custos e proveitos reais.

O PGC-NIRF estabelece um conjunto de políticas contabilísticas que requerem que a Administração efectue julgamentos e realize estimativas. As principais estimativas contabilísticas utilizadas pelo FSAU são analisadas como segue:

Vidas úteis dos activos tangíveis

O FSAU. reavalia continuamente as suas estimativas sobre a vida útil dos activos tangíveis. As estimativas de vida útil remanescente são baseadas na experiência, estado e condição de funcionamento do activo. Case se entenda necessário, estas estimativas são sustentadas em pareceres técnicos emitidos por peritos independentes.

Imparidade de activos tangíveis

Os activos tangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que a sua quantia registada excede a recuperável.

Considerando as incertezas quanto à quantia recuperável destes activos de longo prazo, pelo facto das análises se basearem na melhor informação à data, as alterações de pressupostos podem resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados do FSAU

**INCM**

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticals)

4. Activos tangíveis

O movimento ocorrido nos activos tangíveis é analisado como segue:

	Activo bruto				31-Dez-2020
	31-Dez-2019	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	
Custo de aquisição					
Mob. e equip. adm. social	615 725	-	-	-	615 725
Equipamento de transporte	19 555 295	-	-	-	19 555 295
Ferramentas e utensílios	5 717 979	197 367	-	-	5 915 346
	25 888 999	197 367	-	-	26 086 366
Depreciações					
	31-Dez-2019	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2020
Depreciações acumuladas					
Mob. e equip. adm. social	265 059	87 926	-	-	352 985
Equipamento de transporte	14 734 717	2 262 500	-	-	16 997 217
Ferramentas e utensílios	3 880 490	694 947	-	-	4 575 437
	18 880 266	3 045 372	-	-	21 925 639
Valor líquido	7 008 733				4 160 727

	Activo bruto				31-Dez-2019
	31-Dez-2018	Aumentos	Alienações/Abates	Transferências	
Custo de aquisição					
Mob. e equip. adm. social	428.525	187.200	-	-	615.725
Equipamento de transporte	19.555.295	-	-	-	19.555.295
Ferramentas e utensílios	4.704.221	1.013.758	-	-	5.717.979
	24.688.041	1.200.958	-	-	25.888.999
Depreciações					
	31-Dez-2018	Depreciações do exercício	Alienações/Abates	Transferências	31-Dez-2019
Depreciações acumuladas					
Mob. e equip. adm. social	203.866	61.193	-	-	265.059
Equipamento de transporte	12.472.217	2.262.500	-	-	14.734.717
Ferramentas e utensílios	3.263.216	560.720	-	56.553	3.880.490
	15.939.299	2.884.413	-	56.553	18.880.266
Valor líquido	8.748.742				7.008.733

5. Devedores

A rubrica de devedores analisa-se como segue:

	<u>31-Dez-2020</u>	<u>31-Dez-2019</u>
Contribuição para o Fundo de Serviço ao Acesso Universal	181 965 363	119 953 326
Partes relacionadas - INCM	1 636 328	80 003 305
Outros devedores	1 434 869	1 389 678
	<u>185 036 560</u>	<u>201 346 309</u>

As contribuições para o Fundo do Serviço de Acesso Universal, compreendem montantes a receber dos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações, assim decompostos:

	<u>31-Dez-2020</u>	<u>31-Dez-2019</u>
Tmcel - Telecomunicações de Moçambique	138 845 273	98 777 559
Abari Communications, Lda.	194 972	194 972
Getaway Communication	314 564	314 564
Internet Solution	-	2 388 355
Satcom-Comunicações e Satélites	362 903	362 903
Teledata	6 554 940	6 554 940
Webmaster, Lda	68 990	68 990
Outros	-	11 291 044
Multichoice	1 955 228	-
Govt	21 081 568	-
MSTAR	8 002 190	-
Startimes	2 306 788	-
SEACOM	796 396	-
Tv cabo	1 481 553	-
	<u>181 965 363</u>	<u>119 953 326</u>

As contribuições em dívida pelas operadoras são simultaneamente diferidas até a efectiva recepção dos fundos. (Nota 6)

6. Acréscimos e diferimentos

A rubrica de acréscimos e diferimentos apresenta os seguintes saldos:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimo de juros - Aplicações a prazo	1 013 733	-
Outros	342 358	-
	1 356 091	-
Proveitos diferidos		
Tmcel - Telecomunicações de Moçambique	(138 845 273)	(98 777 559)
Abari Communications, Lda.	(194 972)	(194 972)
Gateway Communication	(314 564)	(314 564)
Internet Solution	-	(2 388 355)
Satcom-Comunicações e Satélites	(362 903)	(362 903)
Teledata	(6 554 940)	(6 554 940)
Webmaster	(68 990)	(68 990)
Mstar SA	(8 002 190)	(8 002 190)
Startime	(2 306 788)	(2 306 788)
Tv Cabo	(1 481 553)	(956 041)
Intelplus	-	(26 025)
Gotv	(21 081 568)	-
Multichoice	(1 955 228)	-
Seacom	(796 396)	-
	(181 965 363)	(119 953 326)
Partes relacionadas (INCM) - Espectro adicional Vodacom	-	(80 000 000)
Outros	(7 265 081)	(1 976 299)
	(189 230 444)	(201 929 625)

Proveitos diferidos

Os proveitos diferidos compreendem as facturas emitidas aos operadores no âmbito das contribuições ao Fundo do Serviço de Acesso Universal e não pagas até 31 de Dezembro de 2020. (Nota 5)

Os outros incluem o acréscimo de gastos no valor de 5.581.602 Meticais referente a serviço de cobertura audiovisual no âmbito das inaugurações dos projectos do FSAU não pagos até 31 de Dezembro de 2020.

7. Caixa e Bancos

Caixa e bancos apresentam-se como segue:

	31-Dez-2020	31-Dez-2019
Caixa	5 399	3 334
Depósitos à ordem	56 643 135	174 077 960
Depósitos a prazo	214 500 000	-
	271 148 534	174 081 293

A rubrica de depósitos à ordem decompõe-se da seguinte forma:

	<u>31-Dez-2020</u>	<u>31-Dez-2019</u>
<u>Saldos em moeda nacional</u>		
Standard Bank	54 117 806	479 376
Millennium Bim	2 525 329	173 598 584
	<u>56 643 135</u>	<u>174 077 960</u>

8. Fundos acumulados

Os fundos acumulados apresentam-se como segue:

	<u>Saldo de abertura</u>	<u>Aumento</u>	<u>Saldo em 31-Dez-2020</u>
Fundos acumulados	309 387 933	-	309 387 933
Excesso dos recebimentos sobre os pagamentos do período	(131 487 287)	81 832 846	(49 654 442)
	<u>177 900 646</u>	<u>81 832 846</u>	<u>259 733 492</u>

9. Credores diversos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	<u>31-Dez-2020</u>	<u>31-Dez-2019</u>
Impostos a pagar	983 524	2 504 915
Outros credores	11 754 455	101 149
	<u>12 737 979</u>	<u>2 606 065</u>

A rubrica de impostos a pagar compreende os seguintes saldos:

	<u>31-Dez-2020</u>	<u>31-Dez-2019</u>
Rendimentos de trabalho dependente	891 140	2 128 413
Segurança social e aposentação	92 384	376 502
	<u>983 524</u>	<u>2 504 915</u>

Os outros credores correspondem ao fornecimento de serviços feito pela TMCEL (87% do valor) ao FSAU, no âmbito do projecto de praças digitais a TMCEL forneceu equipamentos e sua montagem sendo esperado que a liquidação ocorra através de encontro de contas.



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes expressos em Meticais)

10. Recebimentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal

Os recebimentos para o FSAU, compreendem as contribuições efectuadas pelos operadores e prestadores de serviços de telecomunicações, correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta do ano anterior a que respeita a contribuição, tal como previsto no Decreto 62/2019 de 9 de Novembro. Os recebimentos do exercício assim decompõem-se:

	2020	2019
Movitel, S.A.	54 371 533	46 777 091
Vodacom Moçambique, S.A.	195 458 116	171 099 251
Tmcel - Telecomunicações de Moçambique	-	161 666 052
TV Cabo	956 041	648 714
Internet Solutions	4 864 690	-
SEACOM	1 276 007	-
Itel	26 025	-
	256 952 413	380 191 108

11. Pagamentos para o Fundo do Serviço de Acesso Universal

Os pagamentos efectuados durante o exercício no âmbito do Serviços de Acesso Universal compreendem os seguintes projectos:

Operadores de telecomunicações	Compromissos transitados de períodos anteriores	Compromissos assumidos em 2020	Pagamentos em 2020
Movitel, S.A.	-	165 146 038	165 146 038
Outros compromissos			
Aldeias Sustentáveis	-	10 676 523	10 676 523
TV White Spaces	-	5 038 222	5 038 222
Praça Digital	-	6 039 162	6 039 162
Conectividade Rural	-	378 161	378 161
	-	195 466 417	195 466 417

Movitel

Compreende os custos do projecto de construção de estações em vários distritos do país no âmbito da extensão da rede de telefonia móvel.

Aldeias Sustentáveis

Compreende a implementação do projecto Aldeias sustentáveis para o desenvolvimento de Moçambique implementado pela Fraunhofer Portugal.

TV White Spaces

Compreendem subsídios pagos no âmbito da implementação do Projecto - Piloto TV White Spaces.

Conectividade Rural

Compreendem o pagamento das facturas de internet em comunidades rurais para o acesso da população, e distribuição de comunicação para regiões no interior do país.

12. Despesas com o pessoal

Esta rubrica analisa-se como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações dos funcionários	17 414 345	17 723 884
Suplementos salariais e subsídios	8 790 562	5 411 545
Ajudas de custos	5 574 792	10 268 718
Gastos de acção social	4 470 949	12 493 349
Outros	544 891	-
	<u>36 795 539</u>	<u>45 897 496</u>

O número médio de funcionários para o exercício de 2020 foi de 12 (13 em 2019).

Suplementos salariais e subsídios

Os subsídios pagos ao pessoal compreendem, essencialmente, remunerações de férias, rendas de imóveis, comunicações, telefones e entre outros benefícios atribuídos aos funcionários.

Ajudas de custo

A diminuição desta rubrica está relacionada com o cancelamento de algumas formações profissionais no exterior, devido a pandemia do COVID-19, que impossibilitava viagens ao exterior como medida de prevenção da doença.

13. Despesas de funcionamento

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Combustíveis	2 127 305	737 798
Manutenção e reparação	1 226 173	695 575
Passagens aéreas	2 201 070	7 415 522
Anúncios	1 538 073	424 183
Rendas e alugueres	2 994 405	4 119 519
Comunicação	784 572	350 323
Material de escritório	72 704	122 066
Seguros	566 649	334 968
Trabalhos especializados	1 086 025	-
Auditoria	643 500	737 000
Outros	8 429 630	4 104 803
Limpeza	26 798	-
Seminários	3 340 419	-
	<u>25 037 323</u>	<u>19 041 757</u>

14. Ganhos e perdas operacionais

Os ganhos e perdas operacionais apresentam-se como segue:

	2020	2019
Impostos e taxas		
Taxas	40 420	94 440
Outros gastos e perdas	40 420	94 440
Venda de Cadernos de Encargos		10 000
Espectro adicional Vodacom Moçambique (Nota 6)	80 000 000	20 000 000
Outros	620 409	768 412
Outros rendimentos e ganhos	80 620 409	20 778 412
Outros ganhos e perdas operacionais	(80 579 989)	(20 683 972)

Durante o exercício de 2020, foram pagos ao FSAU 80.000.000 Meticais correspondente ao remanescente da parcela de 100.000.000 Meticais atribuídos pelo INCM no âmbito da receita do espectro adicional da Vodacom. (Nota 6)

15. Ganhos e perdas financeiras

Esta rubrica apresenta-se como segue:

	2020	2019
Ganhos financeiros		
Juros de depósitos	4 674 476	4 751 216
	4 674 476	4 751 216
Gastos financeiros		
Serviços bancários	29 380	52 326
	29 380	52 326
	4 645 095	4 698 890

Os juros de depósitos resultam, das aplicações de tesouraria de curto prazo, constituídos no Millennium BIM.

16. Contingências

A rubrica de Outros devedores e os Acréscimos e diferimentos incluem 21.081.568 Meticais devidos pela GOTV, respeitantes a 2 facturas emitidas em 2020, entretanto, não aceites por aquela operadora de televisão digital. Os Serviços Jurídicos do INCM instauraram um processo para a recuperação da dívida, estando a seguir os respectivo tramites.



INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE ("INCM") - FUNDO DO SERVIÇO DE ACESSO UNIVERSAL ("FSAU")
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Montantes expressos em Meticais)

17. Eventos subsequentes

Não se verificaram eventos favoráveis ou desfavoráveis para a data do balanço que afectem as presentes demonstrações financeiras ou que requeiram divulgação nas mesmas.

O Secretário Executivo do FSAU

O Presidente do Conselho de Administração (PCA)

